

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 176

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Guerra—Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Expediente de 22 a 24 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Estatistica Commercial—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 27 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 26 do corrente—Expediente de 17 a 20 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral das Obras e Vição—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a computar, para os effeitos da aposentadoria, o tempo que serviu em varias commissões o engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de 19 do corrente.

Capital Federal, 27 de julho de 1901.—
M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em 27 de julho de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, attim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, a inclusa Mensagem acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional devidamente sancionada, que autoriza o Poder Executivo a computar, para os effeitos da aposentadoria o tempo que serviu em varias commissões o engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Saude e fraternidade.— *Alfredo Maia.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

Foi reintegrado o marechal reformado do exercito José de Almeida Barreto no cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foram promovidos:

A general de divisão o general de brigada Firmino Pires Ferreira;

A general de brigada o coronel de infantaria Braz Abrantes;

Foi nomeado o general de brigada Braz Abrantes commandante do 1º Districto Militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse, ao soldado da brigada policial desta Capital Rozendo Gonçalves da Silva.

—Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, nos termos do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, e conforme solicitou o director do Archivo Publico Nacional, fica dispensado do serviço da dita milicia, emquanto exercer o respectivo emprego, o sub-archivista daquella repartição bacharel Antonio Carlos Cliehorro da Gama, qualificado no 5º batalhão de infantaria. — Deu-se conhecimento ao director do archivo.

Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial a permitir que o alferes Enéas Diogo de Faria reveja o processo a que respondeu em 1898;

O coronel commandante da 120ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, em Minas Geraes, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para o municipio de Carnaú, em Pernambuco, ao tenente-coronel Manoel Nunes do Valle Cardim, commandante do 337º batalhão de infantaria da referida brigada.

— Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do capitão Annibal José Chavantes.

Requerimentos despachados

Eliete Alves Espinola, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado marido Antonio Espinola Junior, como inspector seccional. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Capitão José Alfredo de Carvalho Junior. — Selle a reclamação e volte, querendo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 3ª secção — Capital Federal, 26 de julho de 1901.

Verificando-se das informações transmitidas com o vosso officio n. 31, de 13 do corrente anno, ter o lonte dessa faculdade Dr. Antonio Gomes Pereira Junior abandonado o recurso que interpoz do acto pelo qual a congregação designou o substituto Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosa para a commissão de que trata o art. 216 do Código de Ensino, recurso que fora remettido á Delegacia Fiscal, em Pernambuco, para a cobrança o revalidação do sello, e do qual dependia a resolução deste Ministerio sobre aquella designação, declaro-vos, para os devidos effeitos, que é approvedo o referido acto da congregação dessa faculdade, cabendo ao substituto commissionedo sómente a percepção dos seus vencimentos, visto ter prescindido de outras quaesquer vantagens pecuniarias, conforme communicastes no vosso officio n. 11, de 18 do março ultimo.

Saude e Fraternidade. — *Epitacio Pessoa.*
— Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

— Autorizou-se:

Ao director do Instituto Benjamin Constant, attendendo ao que requereu Carolina Moretti o a informação prestada em officio n. 95, de 23 de julho corrente, a admitir nesse instituto como alumno gratuito o menor seu filho Amadeu Moretti. — Remetteram-se os documentos que instruíram a petição.

Ao director da Escola de Minas, attendendo á solicitação e instante do officio n. 1.181 e 1.190, de 15 de junho ultimo e 8 do julho corrente, a encomendar na Europa, por intermedio do representante em Bello Horizonte da casa Leon Contaux de Paris, os objectos necessários aos laboratorios, gabinetes, secretaria, bibliotheca e aula de desenho dessa escola, no proximo anno lectivo, na importância approximada de frs. 14.000, de accordo com as relações remetidas e devolvidas.

— Remetteu-se ao Dr. João Americo de Carvalho a portaria de 19 do corrente mez, que o nomeou para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Parahybano.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Francisco Parente, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Requerimento despachado

Bacharel Gastão Ruch Sturzeneker e Dr. Henrique Alexandre Monat, lentes de Francez do Gymnasio Nacional, autores do *Methodo pratico para aprender a lingua francez*, que pela congregação desse estabelecimento

mento foi julgada de utilidade para o ensino, pedem, de accordo com o art. 35 do código, indemnização das despesas feitas com a impressão da mesma obra, na importância de 8:996\$200.—De accordo com o art. 35 do Código de Ensino, autorizo a impressão de mil exemplares pelo preço de 7:600\$, segundo a avaliação da Imprensa Nacional.

Quanto ao respectivo pagamento dirijam-se os petiçãoarios ao Congresso Nacional.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 54\$400, despesas miudas da Casa de Correção;

D 362\$698, identicas despesas da de Detenção;

De 8:277\$621, de fornecimentos á Casa de Correção;

De 3:269\$365, de fornecimentos á Repartição da Policia.

—Remetteram-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Anna Margarida da Cunha Arêas e de seu filho José, e de D. Maria José Velho de Almeida.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente foram exonerados:

Do cargo de 3º supplente do delegado da 5ª circumscripção urbana o capitão Alberto Xavier de Almeida.

Do cargo de delegado da 8ª circumscripção suburbana, por haver sido nomeado procurador da Republica, no Estado do Amazonas, o Dr. João Pinto Martins de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 109—De posse do aviso desse Ministerio n. 29, de 20 de abril ultimo, solicitando providencias no sentido de ser a Alfandega desta Capital autorizada a fornecer á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil dados necessarios ao estabelecimento de *warrants* para o café depositado nos armazens da estação maritima da Gamboa, transmitto-vos a inclusa informação que sobre o assumpto foi prestada pela mesma alfandega.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 72—Accuso o recebimento do aviso n. 854 do 28 do mez proximo findo, em que, emitindo vosso parecer acerca do espirito do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno passado, consultastes si as sete estampilhas de 5\$000 colladas na certidão que fora enviada a esse Ministerio para que pelo interessado, o guarda de policia aposentado do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Manoel Ignacio Coelho, fosse completado o respectivo sello, podiam, apesar de se acharem sobrepostas, ser consideradas validas, visto apresentarem nitidamente os seus valores e não denotarem já haver sido utilizadas.

Em resposta tenho a declarar-vos que este Ministerio não pôde deixar de considerar sem valor as ditas estampilhas, porquanto o que o artigo citado pune é o proprio facto da superposição sem indagar o intuito com que a mesma tenha sido feita.

A' vista disso, cabe-me remetter-vos de novo, para aquelle fim, a mencionada certidão, convido observar que a exigencia de que se trata não agravará a situação do referido empregado, desde que elle use do direito que lhe faculta o art. 76. do regulamento em questão.

—Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 21—Communicando-vos ter este Ministerio approvado o aforamento do terreno acrescido de "acrescidos" á rua da Saude n. 6, requerido pela *The Espirito Santo and Caravelas Railway Company, Limited*, e a que se refere um dos processos remettidos com o vosso officio n. 34, de 21 de junho proximo findo, peço-vos digneis de providenciar no sentido de ser rectificada a respectiva carta de concessão, na parte relativa á dimensão do mesmo terreno, o qual, segundo consta dos assentamentos existentes na Secção dos Proprios Nacionais, deve medir 67m,10 de comprimento de frente a fundos, em vez de 67m,01, como foi declarado na dita carta.

Incluso vos restituo o alludido processo, com excepção da planta do terreno em questão, que fica archivada no Thesouro Federal.

— Aos directores do Banco da Republica:

N. 15—Destinando-se o predio da rua Primeiro de Março, que foi adquirido pelo Governo por encontro de contas com esse banco, ao funcionamento do Supremo Tribunal Federal, para o que já se acha á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; e sendo indispensavel saber-se qual o saldo do credito ali existente para as obras de adaptação do mesmo predio áquelle fim, peço-vos informeis si existem contas por pagar, provenientes de obras que nelle topham sido executadas durante o tempo em que se achava sob a administração desse mesmo banco e bem assim qual a importância dellas, afim de que se possa responder ao aviso do referido Ministerio n. 1.018, de 4 de maio ultimo.

—Ao Secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo:

N. 10—Em resposta ao vosso officio n. 114, de 8 de maio proximo findo, communico-vos, que pelas ordens da Directoria do Expediente do Thesouro Federal ns. 28 e 80 de 23 de março ultimo e 24 do corrente, expedidas á Delegacia Fiscal nesse Estado, foi concedida isenção de direitos para o volume de que tratastes em officio n. 40, de 26 de fevereiro deste anno, e bem assim para os artigos constantes da relação que acompanhou o de n. 114, acima citado, excluidos, porém, os dez armarios, por terem estes objectos similares na industria nacional.

Requerimento despedido

Habilitação ao meio soldo e monte-pio pretendidos por D. Annita Dantas da Silveira, viuva do capitão do exercito Alfredo Fernandes da Silveira—Passem-se os titulos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 22 de julho de 1901

A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 53—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do soldo que compete á menor Julia, filha do finado 1º sargento do 26º ba-

talhão de infantaria do exercito Julio Severiano de Mello, conceda o credito de 456\$250, por conta da verba «Pensionistas» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da respectiva pensão, a partir de janeiro do corrente anno.

N. 54—Concedendo, por conta da verba 4ª «Subvenção ás companhias de navegação a vapor» do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, do vigente orçamento, o credito de 56:200\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 1.465, de 5 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 136—Concedendo, por conta da verba «Exercicios findos» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento o credito de 2:858\$063, para occorrer ao pagamento da divida de que são credores os herdeiros do finado juiz de direito Joaquim José dos Reis, a que tinha direito o mesmo juiz, a contar de 26 de julho de 1895 a 3º de maio de 1897, data do seu fallecimento.

—Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 26—Attendendo á representação da 1ª sub-directoria desta directoria, de 10 do corrente mez, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem, com urgencia, remettidos a esta directoria os balanços, em atraso, dessa delegacia, dos mezes de fevereiro a junho do corrente anno, e bem assim os dos mezes subsequentes, com a maxima regularidade, afim de que a mesma sub-directoria possa ter em tempo os elementos para a organização da synopse da receita e despesa do exercicio de 1901.

Identicos:

Ao da Bahia:

N. 135—Quanto aos mezes de janeiro a junho.

—Ao do Sergipe:

N. 31—Idem.

—Ao das Alagoas:

N. 52—Idem.

—Ao de Pernambuco:

N. 141—Idem.

—Ao do Rio Grande do Norte:

N. 52—Quanto aos mezes de fevereiro a junho.

—Ao do Pará:

N. 61—De janeiro a junho.

—Ao do Amazonas:

N. 34—Idem.

—Ao de Santa Catharina:

N. 44—Quanto aos mezes de abril a junho.

—Ao do Rio Grande do Sul:

N. 169—Quanto aos mezes de janeiro a junho.

—Ao de Matto-Grosso:

N. 52—Idem.

—Ao de Minas Geraes:

N. 48—Quanto aos mezes de abril a junho.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 62—Devolvendo as demonstrações relativas ás rendas arrecadadas nos mezes de janeiro a março do corrente anno, afim de que providencie para que seja incluída a renda da Alfandega do Estado, e recommendando a fiel observancia da circular n. 56, do 14 de setembro do anno proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 117—Concedendo o credito de 1:100\$ para occorrer ao pagamento das ajudas de

Custo para preparos de viagem e primeiro estabelecimento a que tem direito o conferente da alfandega de Santos José André Maia Filho, por ter sido remoyido de igual lugar na Alfandega do Pará e pela Comissão em que esteve na de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 118 — Declarando que, em vista da informação prestada no officio n. 177, de 29 de junho ultimo, de que o credito de 11:000\$, destinado ás despesas de expediente da Alfandega de Santos, no corrente exercicio, está inteiramente esgotado, não pôde ser realizada a despesa da quantia de 2:600\$ com a aquisição das 10.000 folhas de papel para manifesto e 1.000 capas para os mesmos, de que carece a dita alfandega.

— A' Caixa de Amortização:

N. 153 — Remettendo a relação n. 63, dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

N. 154 — Remettendo a relação n. 227, dos possuidores de apolices emitidas em virtude da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, e do decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895.

— A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 13 — Remettendo uma conta, na importância de 450\$720, proveniente de fornecimentos feitos á mesma por A. M. de Magalhães & Comp., afim de que declare na mesma si foram recebidos os objectos constantes do respectivo pedido.

— A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 47 — Remettendo os titulos do montepio dos menores Aluizio, Alebiades, Antenor e Affonso, filhos do contribuinte Alfredo Cortez, amauense da Estrada de Ferro Central do Brazil, pela providencias para que, de accordo com a solicitação do Tribunal de Contas, constante do seu officio n. 190, de 2 do corrente, seja lançada nos titulos dos referidos menores a nota do dia em que elles completaram a maioridade.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Devolvendo o processo e titulos da pensão de montepio pretendida por D. Amélia Victoria de Carvalho, irmã do contribuinte João Alexandre da Silva, guardia aposentado da Alfandega do Rio Grande, declara que o Tribunal de Contas julgou, em aviso de 12 do corrente mez, illegal a referida concessão, por ter sido fixada pensão maior do que a devida, porquanto tendo o dito guarda contribuido para o montepio na razão do soldo mensal de 62\$500, a pensão que cabe á habilitanda é de 31\$250 e não 31\$500.

N. 171 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Leopoldina Brum dos Santos Coelho, viuva do 1º tenente reformado da armada José Alves Coelho da Silva, e concedendo o credito de 1:032\$ para o respectivo pagamento durante o corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Remettendo as contas que constituem as fls. 2 a 12, do processo da divida de 1:400\$ de que é credora a Companhia do Gaz, proveniente do gaz consumido na Alfandega do mesmo Estado, afim de serem selladas as mesmas contas.

N. 173 — Recommendando que declare qual a natureza das passagens requisitadas á Companhia Fluvial, de que trata o officio n. 91, de 7 de março ultimo, a fim de se poder autorizar o respectivo pagamento.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174 — Devolvendo as contas que constituem as folhas 2 e 3 do processo de exercicios findos, na importancia de 331\$180 de que é credor João José de Azevedo, afim de que as mesmas contas sejam devidamente selladas e depois então remetidas a esta directoria.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 51 — Concedendo o credito de 88:000\$ por conta de diversas verbas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, conforme solicitou essa delegacia em officio n. 371, de 18 de maio ultimo. Outrossim, declara que deixa de ser concedido o credito de 5:000\$, pedido na mesma demonstração para os gastos da verba — Reposições e restituições — visto não ter sido satisfeita a exigencia da regra 3ª da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 52 — Autorizando a entrega da quantia de 9:912\$498 ao governador desso Estado, proveniente do beneficio de loterias relativo ao trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme solicitou o mesmo governador em telegramma de 2 do corrente mez.

Dia 23

A' Collectoria de Sant'Anna de Japubyba:

N. 430 — Determinando que, com urgencia, essa collectoria preste as suas contas relativas ao segundo quartel do corrente anno, assim como que recolha não só o respectivo saldo como também a porcentagem que perdeu e os juros da mora, visto ter expirado a 11 do corrente o prazo legal para a prestação de contas.

— A' Collectoria de Magé:

N. 431 — Autorizando o pagamento da gratificação mensal de 133\$333 que compete ao fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção, Pedro Julio Alvares Jardim, durante o corrente anno.

— A' Collectoria de Iguaçu:

N. 432 — Determinando que, com urgencia, remetta os balancetes da receita e despesa dos mezes de maio e junho ultimos, separadamente, visto como deixou de enviar os com o officio de 9 do corrente mez, como manda a lei.

— A' Collectoria de Sapucaia:

N. 433 — Idem, idem, idem, do mez de junho proximo passado e os documentos das despesas realizadas no segundo quartel do corrente anno.

— A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 434 — Recommendando que remetta, com urgencia, os balancetes da receita e despesa dos mezes de abril e maio ultimos, separadamente, e a demonstração do movimento das estampilhas dos impostos de consumo do 2º quartel do corrente anno.

— A' Collectoria de Araruama:

N. 435 — Determinando que o Sr. collector recolha ao Thesouro o saldo relativo ao 2º quartel do corrente anno e preste as suas contas, achando-se sujeito o mesmo Sr. collector aos juros da mora, por não haver recolhido o referido saldo no prazo legal.

— A' Collectoria de Paraty:

N. 436 — Recommendando que sejam remetidas ao Thesouro as guias dos depositos de bens de defuntos e ausentes.

— A' Collectoria do S. Francisco de Paulo:

N. 437 — Recommendando ao Sr. collector que remetta o seu recibo da porcentagem,

que deixou de acompanhar o officio n. 48, de 1 de julho corrente.

— A' Collectoria de Itaocara:

N. 438 — Recommendando que, com urgencia, sejam remetidos ao Thesouro os balancetes da receita e despesa dos mezes de abril a junho ultimos, separadamente.

— A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 439 — Recommendando ao Sr. collector que na primeira conta que prestar se debite pela importancia de 4\$586, proveniente da porcentagem extrahida do imposto sobre vencimentos.

— A' Collectoria de Valença:

N. 440 — Recommendando ao Sr. collector que preste as contas relativas ao segundo quartel do corrente anno e recolha o respectivo soldo, visto já achar-se o mesmo Sr. collector incurso nas penas da lei, por não ter feito tal recolhimento no prazo legal, que terminou no dia 14 do corrente.

— A' Collectoria de S. João da Barra:

N. 441 — Recommendando que o Sr. collector remetta o seu recibo da porcentagem e os documentos de despesas relativas ao segundo quartel do corrente anno.

— Ao Sr. collector de Nova Friburgo:

N. 442 — Recommendando que o Sr. collector recolha ao Thesouro a quantia de 210\$, proveniente de porcentagem de mais extrahida e em desacordo com o que estabelece o n. 7 das Instruções de 30 de setembro de 1898.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 137 — Concedendo o credito de 600\$320, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 89, de 21 de maio ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 32 — Comunicando, para os devidos effectos, que, segundo declarou o Ministerio da Guerra, foram dadas as necessarias ordens no sentido de ser elevado a 25 o numero do praças do destacamento que guarnece essa delegacia, conforme foi solicitado por officio n. 14, de 21 de maio proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

Recommendando que seja explicado de que proveem as differenças de cambio escripturadas como fundo de resgate nos balanços do corrente exercicio.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 53 — Comunicando que, attendendo ao que solicitou o pratico aposentado do estuario do Rio da Prata Mauricio Vicente, em requerimento aqui apresentado pelo seu procurador Jos. Pedro Alves de Barros, foi autorizado o pagamento, pela pagadoria do Thesouro Federal, da quantia de 2:018\$710 de que o mesmo é credor, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos annos de 1898 a 1900.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 49 — Recommendando que essa delegacia providencie para que seja paga ao Dr. Raul Penido a gratificação a que tem direito, a contar de 26 de março ultimo, em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de delegado do Governo junto ao Gymnasio Mineiro, conforme solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 637, de 3 do corrente mez, sendo que essa gratificação ser-lhe-ha paga nos termos do aviso 361, do paragrapho unico doCodigo do Ensino.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 53 — Autorizando essa delegacia a fazer ao escriptuario pagador da comissão de

melhoramentos do portodesse Estado adeantamentos da quantia de 500\$ sempre que for requisitada pelo engenheiro-chefe da comissão referida, sendo, porém, verificada a prestação de contas do adeantamento anterior, conforme solicitou o Ministério da Indústria em aviso n. 1.737, de 5 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 142—Concedendo o credito de 73.000\$, por conta da verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou essa delegacia em officio n. 59, de 20 do maio ultimo.

N. 143—Devolvendo o processo e titulos da pensão de montepio pretendida por D. Urlina Alexandrina de Carvalho Guimarães, mãe viuva do ajudante do porteiro da Alfandega desse Estado Arthur Herculio de Carvalho Guimarães e declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, que, conforme se verifica do documento de fls. 15 do mesmo processo, D. Arcelina Ursina Guimarães, fallecida em 3 de outubro do 1900, sobreveiu a seu irmão que falleceu em 23 de setembro de 1899, certidão de fls. 17, cabendo, portanto, a ella e a sua mãe, agora requerente, em partes iguaes, a pensão instituida pelo finado contribuinte.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 175—Communicando, para os devidos effeitos, que, conforme declarou o Banco dos Funcionarios Publicos, fica reduzida a 14\$345 mensaes a consignação feita a esse estabelecimento pela pensionista do Estado D. Henriqueta Lindnor de Castro, visto já haver a mesma senhora liquidado o emprestimo que contrahiui com o dito banco.

N. 176—Concedendo o credito de 121.950\$643 por conta da verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—Porcentagens de mais, etc., do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

Dio 24

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 155—Remettendo a relação, sob n. 64, dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas, nos termos do decreto n. 2.967, de 11 de junho de 1898.

— Ao juiz municipal de Itaborahy:

N. 443—Communicando que autorizou-se a entrega a D. Maria Vieira Galdino ou a seu bastante procurador capitão José Augusto de Loureiro Cid Junior da quantia de 382\$500, capital e juros, e não a de 391\$615, conforme solicitou o mesmo juiz em officio de 9 do corrente mez.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 32 — Pedindo providencia para que sejam prestadas as necessarias informações sobre o pagamento da gratificação extraordinaria solicitada por Alfredo Henrique da Costa, pae do finado fiscal do imposto de fumo Octavio Henrique da Costa.

N. 33 — Communicando que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu arbitrar em 10\$ a diaria que deve ser abonada ao inspector fiscal do imposto de consumo Virgilio Rondelle, durante o periodo em que esteve desempenhando a commissão de que foi encarregado no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Janeiro:

N. 23—Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 4.756\$915 e pedindo que providencie para que sejam discriminadas em processos distinctos as dividas que devem correr por conta da verba «Exercícios findos» e as da rubrica «Reposições e restituições.»

— Ao director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 48 — Devolvendo o processo de montepio pretendido por D. Maria Clara dos Santos e seus filhos, e declarando, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, que as justificações de fls. 2 a 18 não declaram ter a habilitanda sempre vivido com seu marido ou não haver delle se divorciado, que a certidão de fls. 38 está redigida de modo a inspirar duvidas e a de fls. 37 v. tambem não diz desde quando e de que importancia foram as contribuições recolhidas até agosto de 1900, e além disso, não foi paga a importancia de 13\$332 para differença de joia resultante do aumento de ordenado de 1:600\$ para 2:000\$000.

N. 50—Pedindo que informe em que data deve começar a ser effectuado o pagamento pela Delegacia Fiscal em S. Paulo ao 2º official addido Thomaz Lobo Botelho, designado para servir na administração dos Correios do dito Estado, afim de que se possa autorizar o referido pagamento pela aludida delegacia.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Decisões proferidas pelo Sr. director em processos de infracções do regulamento do imposto de consumo (decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900).

A. Teixeira da Motta — Imponho ao negociante A. Teixeira da Motta, nos termos do art. 27, letra a, a multa de 300\$000, por não haver registrado o seu estabelecimento á praça Tiradentes n. 8, o que foi verificado em acto de fiscalização e consta do auto de fls. 2 deste processo. — Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 24 de julho de 1901. — Jansen Muller.

D. Elvira Martins — Attendendo a que D. Elvira Martins veio espontaneamente tirar o registro de seu estabelecimento, conforme consta de sua petição, lançada em 6 de maio do corrente anno, á fl. 77 do protocollo n. 14, e a que lhe aproveitou a decisão do Sr. Ministro proferida, em caso identico, para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, segundo o *Diário Official* de 21 de junho ultimo, julgo improcedente o presente auto, lavrado a 28 do dito mez de maio deste anno, o qual não teria razao de ser, si por esta repartição já tivesse sido despachada a aludida petição de 6 de maio. — Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 24 de julho de 1901. — Jansen Muller.

J. L. Lopes — Imponho ao actuado J. L. Lopes, de conformidade com o art. 27, letra a do regulamento n. 3.621, de 26 de março de 1900, a multa de trezentos mil reis (300\$000), pelo facto de negociar em bebidas sujeitas a imposto de consumo, sem que tivesse registrado o seu estabelecimento. Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 24 de julho de 1901. — Jansen Muller.

Requerimentos despachados

D. Elvira Martins.—Dê-se o registro independente de multa, visto ter vindo a requerente tirar espontaneamente a necessaria patente e aproveitar-lhe a decisão do Sr. Ministro, constante do *Diário Official* de 21 de junho ultimo.

Alexandre José da Rocha.—Transfira-se. Lucilio Neto.—Altere-se a inscripção do conformidade com o parecer. Joaquim Ferreira Braga.—Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer, requerendo o peticionario em separado restituição da importância a que tiver direito.

Antonio Martins da Silva Junior.—Paga a multa de 20\$, com referencia á successão anterior, transfira-se.

Barão de Rimes, pedindo que sejam requisitados do juizo da Camara Civil os autos de precatória executiva promovida contra a Companhia Edificadora e Francisco Casemiro Alberto da Costa pelo Dr. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, para o fim de ser declarada a nulidade do documento de fl. 210 dos mesmos autos, por não estar o sello do mesmo documento inutilizado de accordo com as prescripções do art. 19 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e achar-se findo o prazo de 90 dias, estabelecido pelo art. 50 § 1º para sua revalidação.—Indeferido. Não tem a autoridade fiscal competencia para decretar ou declarar a nulidade do documento a que se refere o requerente.

Dada a denuncia de que trata o art. 48 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o processo a seguir, na repartição encarregada da cobrança do sello, é o estabelecido nos arts. 69 e 70, que assim dispõem:

« Art. 69. Estas multas (refere-se a multas por infracções do citado regulamento) serão impostas pelos chefes das estações encarregadas da cobrança do tributo, mediante denuncia dada por particular, ou em virtude de auto lavrado por empregados de Fazenda ou pelos fiscaes dos impostos de consumo.

« Art. 70. A denuncia de que trata o artigo antecedente só poderá ser admittida quando venha acompanhada do papel em que se der a infracção, devendo, no acto de exhibilo, assignar o denunciante um termo no qual declare a sua profissão e residencia, e bem assim o nome, a profissão e a residencia do infractor denunciado. »

A autoridade fiscal, no uso da attribuição de punir as infracções, só pode applicar duas penas: a de revalidação e a de multa. (Regulamento, art. 49).

Tratando da revalidação, diz o § 1º do art. 50:

« A revalidação de que trata este artigo não se poderá effectuar depois deste ultimo termo de 90 dias, sendo nullo de pleno direito o documento que, dentro delle, não contiver o sello completo na forma especificada. »

Desde que pelo denunciante, o requerente, não foi exhibido o documento, nem foi este regularmente apresentado para ser revalidado, não tem a repartição de applicar nenhuma das duas mencionadas penas; e, si o documento, como declara o requerente, é nullo de pleno direito, não compete á autoridade fiscal decretar essa nulidade e, menos, requisitar, para tal fim, os autos a que se acha junto o aludido documento, os quaes estão em poder da autoridade judiciaria, o meritissimo juiz da Camara Civil.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901. — Jansen Muller.

Serviço de Estatística Commercial

Valor total da exportação por todos os portos da União, durante o 1º semestre do corrente anno

EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	JANEIRO \$ m/c	FEVEREIRO \$ m/c	MARÇO \$ m/c	ABRIL \$ m/c	MAIO \$ m/c	JUNHO \$ m/c	1º TRIMESTRE \$ m/c	2º TRIMESTRE \$ m/c	1º SEMESTRE \$ m/c
Café.....	30.305.905\$	32.554.730\$	28.740.555\$	26.082.885\$	25.760.000\$	23.888.306\$	91.691.389\$	76.331.287\$	168.022.576\$
Borracha seringa.....	17.677.476\$	19.455.438\$	33.347.231\$	14.878.492\$	8.525.020\$	7.681.330\$	70.480.145\$	31.085.448\$	101.565.593\$
Fumo.....	189.631\$	707.645\$	4.825.387\$	5.413.278\$	8.392.511\$	7.677.969\$	5.782.643\$	21.483.738\$	27.260.401\$
Assucar.....	3.499.786\$	4.096.914\$	4.818.686\$	2.854.334\$	1.573.728\$	1.30.841\$	13.015.416\$	6.545.287\$	19.560.703\$
Couro.....	1.409.144\$	748.488\$	2.944.450\$	1.510.881\$	1.573.728\$	1.340.910\$	5.102.091\$	4.431.519\$	9.533.610\$
Matte.....	778.014\$	456.464\$	2.253.834\$	1.027.676\$	1.149.233\$	1.527.611\$	3.488.392\$	4.304.520\$	7.792.882\$
Cacão.....	1.539.818\$	806.723\$	1.105.228\$	196.797\$	294.000\$	1.513.007\$	3.521.817\$	1.994.404\$	5.516.238\$
Ouro em barra.....	1.082.786\$	883.397\$	835.634\$	695.750\$	637.498\$	775.888\$	2.801.817\$	2.109.100\$	4.910.923\$
Algodão em rama e caroço.....	187.076\$	788.707\$	1.625.242\$	549.157\$	336.151\$	285.068\$	2.001.025\$	1.171.276\$	3.172.301\$
Castanhas do Pará.....			614.214\$	469.221\$	208.439\$	40.942\$	614.214\$	724.602\$	1.338.816\$
Borracha mangabeira e manicoba.....	175.052\$	436.028\$	241.157\$	53.078\$	85.214\$	64.920\$	852.237\$	203.312\$	1.055.419\$
Peltes.....	43.720\$	75.030\$	407.061\$	228.274\$	147.161\$	99.164\$	525.411\$	474.599\$	1.000.010\$
Diversas mercadorias.....	1.144.202\$	1.898.567\$	1.738.155\$	1.767.766\$	1.278.187\$	975.466\$	4.781.011\$	4.021.419\$	8.802.430\$
Total de mercadorias.....	53.131.830\$	63.568.210\$	83.557.435\$	50.927.389\$	50.952.542\$	47.000.306\$	205.257.495\$	154.880.437\$	360.137.932\$
Moedas metallicas e fiduciarias.....	195.884\$	2.792\$	39.697\$		26.841\$	29.276\$	238.573\$	56.117\$	294.490\$
Total geral.....	58.327.704\$	63.571.032\$	83.597.132\$	56.927.389\$	50.979.383\$	47.029.582\$	205.495.868\$	154.936.554\$	360.432.422\$
Cambio.....	9 7/8	10 33/64	11 3/4	12 9/32	12 21/64	11 3/8	9.278.850	7.702.836	17.011.680
Total em libras.....	2.400.331	2.785.603	4.092.916	2.913.980	2.619.831	2.929.025			

IMPORTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DAS PRINCIPAES MERCADORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL DOS CINCO MESES
Algodão e suas manufacturas.....	99.161\$	3.101.374\$	3.327.400\$	3.421.582\$	2.925.333\$	12.904.880\$
Xarque.....	2.234.864\$	2.620.911\$	2.160.311\$	2.665.874\$	3.063.985\$	12.751.945\$
Farinha de trigo.....	153.577\$	3.351.304\$	2.299.648\$	2.986.948\$	2.207.200\$	10.938.677\$
Vinho.....	23.774\$	2.460.053\$	3.019.239\$	3.201.400\$	2.271.225\$	10.975.691\$
Carvão do paiz.....		2.846.128\$	2.485.409\$	2.836.073\$	1.545.885\$	9.714.059\$
Arroz.....	1.485\$	1.013.698\$	702.130\$	585.724\$	3.756.433\$	6.149.470\$
Aço, ferro e suas manufacturas.....	29.750\$	1.517.050\$	1.352.712\$	867.439\$	1.905.142\$	5.672.102\$
Bacalhão.....	569\$	235.717\$	1.716.236\$	1.280.249\$	1.006.855\$	4.339.636\$
Machinas e accessorios.....	60.702\$	905.701\$	1.131.455\$	1.133.757\$	1.001.905\$	4.233.520\$
Productos chimicos, medicamentos e drogas.....	60.978\$	542.083\$	732.698\$	672.119\$	771.750\$	2.999.628\$
Gado vaccum e lanigero.....	190.004\$	385.541\$	413.050\$	776.717\$	1.017.523\$	2.782.835\$
Kerozen.....	1.132\$	637.786\$	431.144\$	742.131\$	788.370\$	2.600.513\$
Fio de juta.....		521.133\$	576.518\$	604.378\$	518.587\$	2.220.646\$
Trigo.....	492.418\$	645.444\$	68.374\$	11.942\$	50.806\$	1.268.984\$
Couros e pollos.....	2.707\$	270.114\$	434.623\$	132.023\$	385.355\$	1.224.822\$
Folhao.....	74.933\$	181.077\$	342.057\$	239.817\$	181.822\$	944.733\$
Milho.....	119.509\$	71.846\$	33.314\$	1.000\$	171.660\$	352.753\$
Alfafa.....	517.378\$	95.953\$	27.112\$	40.484\$	21.281\$	304.389\$
Diversas mercadorias.....		9.503.500\$	11.959.874\$	14.054.982\$	10.825.821\$	46.861.550\$
Equivalencia em libras esterlinas.....	4.062.942\$	31.005.332\$	33.323.394\$	36.455.203\$	34.506.911\$	139.353.782\$
Cambio médio do mez.....	167.172	1.358.559	1.631.367	1.865.543	1.772.531	6.795.175
	9 7/8	10 33/64	11 3/4	12 9/32	12 21/64	

NOTA — A importação do mez de janeiro representa o valor correspondente a facturas consulares recebidas do Rio da Prata, de 14 do mez em deante e a algumas recebidas nos dous ultimos dias desse mez, de pontos mais longinquos, equivalente portanto, a uma pequena parte dessa importação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Odorico Pinto da Silva Leal para commandar, interinamente, a torpedeira *Iguatemy*.

Requerimentos despachados

Soldado do corpo de infantaria de marinha João José da Silva.— A allegação não é procedente. Indeferido.

Bellarmina Doria de Araujo Góes.— Si o menor tem mãe, fallece a peticionaria o direito de reclamação.

Marinheiro Nacional Eugenio Paranhos.— Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente, foram nomeados para o Collegio Militar:

Subalterno de companhia de alumnos o alferes-alumno Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, sendo dispensado do logar de auxiliar do ensino pratico;

Auxiliar do ensino pratico o alferes do 12º regimento de cavallaria Estellita Augusto Werner.

Expediente de 17 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo:

Pagamento das seguintes quantias provenientes de fornecimentos feitos, no corrente exercicio, a diversos estabelecimentos:

De 5:918\$900, sendo: a *Gazeta de Noticias* 126\$300, ao *Jornal do Commercio* 83\$400, a *Lebrão & Comp.* 5:477\$700, a *Noticia* 125\$500 e a *Tribuna* 106\$ (aviso n. 557);

De 6:413\$300, sendo: a *Companhia União* 1:450\$, a *F. P. Passos* 4:653\$400, a *João Paulo Baptista de Carvalho* 224\$, e a *Villas Boas & Comp.* 85\$900 (aviso n. 556);

De 1:928\$970, sendo: a *Leuzinger & Comp.* 965\$, a *Lacerda Seixal & Comp.* 921\$780 e a *Villas Boas & Comp.* 42\$190 (aviso n. 555).

Distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados:

No Amazonas

De 42:000\$ para atender a despesas com as rubricas:

9ª— Soldos e gratificações... 20:000\$000

10ª— Etapas... 20:000\$000

12ª— Ajuda de custo... 1:000\$000

15ª— Material:

N. 33. Transporte de tropas, etc... 1:000\$000

No Paraná:

De 453:659\$840, para despesas com as rubricas:

8.ª Serviço de saúde — Hospitais (2ª classe)... 270\$000

9.ª Soldos e gratificações... 140:000\$000

10.ª Etapas... 190:000\$000

11.ª Classes inactivas... 10:389\$840

15.ª Material:

N. 31. Aquisição de instrumentos... 8:000\$

N. 32. Luz, etc... 6:00\$

N. 33. Transporte de tropa... 10:000\$

N. 34. Alugueis de casais... 9:000\$ 33:000\$000

Vantagens de forragens, etc... 80:000\$000

— Communicou-se aos commandantes do 1º e 5º districtos militares e aos delegados fiscaes do Thesouro Federal no Amazonas e no Paraná.

Em Goyaz:

De 4:048\$907 para pagamento a que tem direito diversas ex-praças do exercito, de vencimentos e de peças do fardamento, não recebidos em tempo opportuno. — Communicou-se ao respectivo delegado fiscal.

Providencias para que na Casa da Moeda sejam cunhadas duas medalhas commemorativas da rendição de Uruguayana, afim de se poder satisfazer á requisição da Legação da Republica Oriental do Uruguay, que solicitou a concessão dessas medalhas aos alferes do exercito daquela republica D. Juan Cagnoli e D. José Maria Papini, que tomaram parte na mesma rendição.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, transmitindo a segunda via da excusa que teve do serviço do exercito o ex-musico do 1º regimento de cavallaria João Corrêa de Araujo, hoje João Salvador Corrêa, escrevente da armada.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de mandar addir ao 21º batalhão de infantaria quatro subalternos do 8º da mesma arma, por se achar aquelle corpo desfalcado de officiaes;

Prorogando por seis mezes, a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saúde, o alferes do 2º batalhão de infantaria Pedro Gomes da Frota e Silva, permittindo-se gozar a dita licença na cidade do Sobral, no Estado do Ceará;

Transferindo para o 14º batalhão de infantaria o alferes do 29º da mesma arma Timotheo Pereira Reis;

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir no Estado das Alagoas, o cabo de esquadra reformado do exercito José Pereira de Souza;

Servir no 1º regimento de artilharia o alferes-alumno Autubirino Pinto Nogueira.

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando:

A mandar fazer entrega a José Balsels, comprador dos metaes e canhões inserviveis, do material existente no forte de Humayta, Arpoador, Igrejainha, Vigia e Leme;

A dar o conveniente destino ao canhão de ferro, pesando 3.000 kilogrammas, existente no forte do Castello, recolhendo-se ao armazem da Intendencia Geral da Guerra o material que se acha no mesmo forte;

Declarando:

Que deverá ser entregue o quem de direito a munição de guerra existente desde 1894 no deposito de polvora na ilha do Boqueirão e pertencente ao Ministerio da Marinha e 818 volumes de munições, tambem de guerra, alli armazenados á disposição do referido Ministerio;

Que, para se poder resolver sobre a distribuição do credito necessario para pagamento de diversos artigos destinados ao 39º batalhão da infantaria, dever-se-ha organizar o orçamento de taes despesas;

Fixando os seguintes valores para a guarnição do Estado de Santa Catharina, durante o corrente semestre:

Etapas... \$76

Extraordinarios... \$717

Excluidos militares... \$658

Forragem... 2\$332

— Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito, ao commandante do 5º districto militar e ao delegado do Thesouro Federal em Curitiba.

Mandando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar que não póde ser alterado o valor da forragem para a cavallada do

exercito no Estado do Paraná, fixado para o actual semestre por aviso de 6 deste mez, porque foi calculado de accordo com os preços da licitação, constantes do telegramma que enviou ao Ministerio da Guerra, e bem assim que brevemente se providenciara sobre a falta do credito a que se refere naquello telegramma;

Fornecer diversos artigos ao 14º regimento de cavallaria.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno da dita escola alferes-alumno Autubirino Pinto Nogueira, conforme pede. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, indeferido o requerimento em que o ex-soldado do corpo de operarios militares Pedro Avena de Araujo, solicita a entrega de sua caderneta da Caixa Economica, e declarando que devem ser liquidadas com a referida caixa a caderneta do referido ex-soldado e todas as outras existentes, em identicas condições, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

— A Alfandega da cidade de Uruguayana, mandando providenciar para que cesse o desconto que soffre em seus vencimentos o tenente da 6ª batalhão de infantaria José Cesario Lopes de Oliveira, a titulo de indemnização á Fazenda Nacional.

Dia 18

Ao intendente geral da Guerra:

Declarando:

Que são fixados, para o actual semestre, em 1\$108 o valor da etapa e em \$730 o dos extraordinarios da força federal estacionada no Estado das Alagoas. — Fizeram-se as devidas communicações.

Que, dos artigos propostos na concorrência realizada no dia 8 de junho findo, para aquisição de couros, ferragens e ferro, deverão ser acceptos os artigos não exceptuados na informação que se remette por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, abrindo-se nova concorrência para os demais exceptuados.

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, que fica autorizado o director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre a vender em hasta publica os artigos sem applicação pertencentes á extincta companhia de aprendizes artifices do dito arsenal e a diversos corpos, conforme pede.

Dia 19

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo a informação prestada pelo commandante do Asylo dos Invalidos da Patria sobre o requerimento em que o 2º sargento reformado, incluido no mesmo Asylo, Januario da Rosa Franco solicita do Congresso Nacional melhoramento de reforma.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 8:472\$096, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 81\$500, a Azevedo Alves & Irmão 573\$350, a Clemente Sobrinho & Comp. 15\$, a Hime & Comp., 60\$, a Gonçalves Castro & Comp. 124\$300, a Leandro Martins 1:903\$796, a Luiz Macedo 15\$800, a Pinheiro, Filho & Comp. 5:508\$, a Placido Teixeira & Comp. 10\$050, a Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp. 30\$, a Whyte & Comp. 16\$, por fornecimentos feitos pelos mesmos á Intendencia Geral da Guerra (aviso n. 561);

De 18:871\$, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 9:905\$, a Juste Cathiard & Comp. 8:910\$ e a *Tribuna* 56\$, por peças de fardamento fornecidas á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e publicação de varios editaes do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar (aviso n. 560);

De 60:5518977, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 12:266, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 8:88333, a Moss, Irmão & Comp., 22:944, a Rodrigo Vianna 42:039\$700 e a Vicente da Cunha Guimarães 14:3258, por varios artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra (aviso n. 562).

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando que são transferidos para o 2º batalhão de engenharia o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Wladislau Bandeira Teixeira e para o 14º de infantaria o alferes do 16º da mesma arma José Polycarpo Cavendish;

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exército Luiz Nogueira de Queiroz e o cabo de esquadra do 20º batalhão de infantaria Antonio Alves Corrêa, que, em inspecções de saúde a que se submetteram, foram julgados soffrer de molestias incuráveis, podendo o ultimo residir no Estado de Goyaz, conforme pedem;

Transferir para o mesmo asylo, de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, o musico de 1ª classe Martinho Irias de Abadia, do 12º batalhão de infantaria, e os soldados Antonio Jesus Neves e João Marcos da Cruz, do 1º de engenharia, Antonio José dos Santos, do 1º de infantaria, e Antonio Alves da Silva, do 4º batalhão de artilharia, que inspecionados de saúde foram julgados soffrer de molestias incuráveis, devendo os quatro primeiros residir fóra do estabelecimento, de conformidade com a portaria de 28 de fevereiro de 1898, dirigida á extincta Repartição de Ajudante General.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao governo do Estado de Alagoas 200 sabres Minie, com as respectivas bainhas, devendo opportunamente enviar a conta desse fornecimento para a devida indemnização. — Comunicou-se ao governador do dito Estado.

—Ao director geral de engenharia, mandando averbar nos assentamentos do coronel do corpo de engenheiros Francisco Marcelino de Souza Aguiar as alterações havidas com o mesmo coronel quando director geral dos Telegraphos e membro da commissão da exposição de Chicago, constantes da informação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 51, de 2 do corrente, e da cópia que acompanha o mesmo aviso.

Ministerio da Guerra — N. 1.688. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1901.

—Sr. chefe do Estado Maior do Exército. —Declaro ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 1.593, de 23 de maio ultimo, dirigido a essa repartição, que ao commandante do 25º batalhão de infantaria, corpo a que se achava então addido o tenente do 4º da mesma arma Luiz Ferreira Prestes, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 28 mezes de prisão, como incurso no art. 166 combinado com o art. 43 do Código Penal da Armada, sentença a que oppoz segundos embargos e por isso destituído do posto, cabe a responsabilidade pelo abono de vencimentos feito a este indviduamente, a partir de 14 de fevereiro anterior, dia immediato aquelle em que cumpriu a dita pena, uma vez que, sob a fiança da assignatura do referido commandante, foram tirados os vencimentos que já não competiam ao official sentenciado, podendo, livrar-se elle dessa responsabilidade ou com outro repartição desde que sejam garantidos os direitos da Fazenda Nacional com a indemnização de que se trata.

Por essa occasião vos declaro que, para prevenir casos identicos, só deverá ser effectuado o abono de vencimentos a officiaes que tenham opposto embargos ás sentenças

condemnatorias depois que estes forem acceitos.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mollet.

Ministerio da Guerra — N. 1.684 — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército —Declaro-vos que o tempo do serviço do musico do 22º batalhão de infantaria Virgolino Julio Ribeiro, transferido para o dito batalhão com proedencia da Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra desta Capital e obrigado a servir no exército por 10 annos, contados do dia em que attingisse 16 annos de idade, nos termos do preceituado no art. 263, combinado com o art. 267, do regulamento para os Arsonaes de Guerra, deverá ser reduzido de 10 a oito annos, em vista do disposto na lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, por isso que as disposições do paragrapho unico do art. 5º desta lei e da portaria de 24 de março seguinte não se referem a um menor aprendiz artifice, directamente transferido por ordem superior para o exército, onde assentou praça sem a idade legal.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mollet.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando:

Por conta do depósito feito pelo Banco da Republica, pagamento da quantia de 759\$, a Costa Ferreira & Comp., de materiaes de construcção fornecidos, no actual exercecio, para as obras do edificio em que tem de funcionar a Intendencia Geral da Guerra (aviso n. 566);

Distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte, do credito da quantia de 28:079\$662, para occorrer ao pagamento da despoza a fazer-se com as rubricas do actual exercecio: 11ª classes inactivas—e 15ª Material—, n. 34—alugueis de casas, etc. (aviso n. 564).

Fizeram-se as necessarias communicações;

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo os papeis em que o capitão do 12º regimento de cavallaria Alfonso Barroim, pede que seja acceita a desistencia que faz de sua transferencia para o Estado Maior do Exército, por preferir-a para o corpo de engenheiros.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército, declarando:

Que é permitido ao 2º sargento reformado do exército Silvino Manoel de Souza, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir no Estado da Parahyba do Norte, com as vantagens que tem no dito asylo;

Que é classificado no 38º batalhão de infantaria o alferes Tiberio Ribeiro de Aboim, o qual, por decreto de 19 do corrente, foi transferido da arma de cavallaria para a de infantaria;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, permitindo-se-lhe continuar a residir no Estado das Alagoas, conforme pede, o aspeçada reformado do exército Candido José da Silva.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que deverá ser lavrado contracto, a findar em 31 de dezembro proximo futuro, com o proprietario da casa que for escolhida para residência e secretaria do commandante da guarnição de Porto Alegre, desde que o respectivo aluguel não exceda de 250\$ mensaes.

—Ao director geral de saúde, declarando que o Dr. Francisco Monteiro Alves, nomeado medico adjunto do exército na guarnição de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, só deverá entrar em exercecio daquelle cargo, depois de renunciar o de conselheiro municipal da dita cidade;

Approvando as tabellas de distribuição de dietas ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy e ás Enfermarias Militares do Estado da Parahyba e da cidade de Jaguarão, no Rio Grande do Sul, durante o actual semestre.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que é designado Heitor Guimarães, para exercer o lugar de auxiliar do centro telephonico da Secretaria da Guerra durante o empedimento do respectivo serventuario, que se acha enfermo.

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, remetendo os papeis em que D. Maria Amelia Moutinho e suas irmãs pedem pagamento dos vencimentos que se ficaram devendo a seu fallecido paé, Manoel da Natividade Moutinho, mestre da officina de obras brancas do extincto arsenal de guerra do dito Estado, na importância de 64\$512, afim de ser a divida processada nos termos de decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Requerimentos despachados

José Tosta, pedindo pagamento pelo fornecimento de carne, que allega ter feito ao 1º batalhão de engenharia. —Exiba o fornecedor os respectivos pedidos feitos pelo batalhão para serem verificados.

Carolina dos Santos Ferreira, viuva do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital Bernardino dos Santos Ferreira, solitando pagamento de quantitativo para funeral ou luto e expedição dos titulos de pensão seu e de seus filhos. —Habilite-se na forma do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Rosina Del Vecchio, directora do collegio Sul-Americano, propondo-se ministrar instrucção a onze meninas, filhas de officiaes do exército, já fallecidos, mediante as condições que apresenta. —Não pôde ser acceita a proposta da requerente por se oppor á lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, em seu artigo 16, n. III, devendo attender-se ás conveniências dos tutelados nos logares em que se acham.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho

D. Umbelina Vianna de Aguiar, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho João Teixeira de Aguiar, ex-auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Compareça nesta directoria.

D. Maria Clara dos Santos, viuva de José Agostinho dos Santos, agente do Correio de Paranaguá. —Compareça nesta directoria para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda, relativas á pensão do montepio que pretende.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de julho de 1901

Ao Ministerio da Guerra o em resposta ao seu aviso de 6 do corrente mez, communicou-se que brevemente estará terminado o serviço de construcção da linha telegraphica entre a fortaleza de S. João e o centro telephonico da respectiva Secretaria de Estado.

—Ao mesmo Ministerio declarou-se estar este Ministerio sciente da nomeação do tenente-coronel João de Deus Martins para dirigir a commissão militar incumbida da construcção da linha telegraphica da Cruz Alta á colonia do Alto Uruguay.

—Ao governador de Santa Catharina, communicando-se ter-se providenciado para

ser aberto ao tráfego telegraphico o posto telephonico do Pouso Redondo, no mesmo Estado.

— Ao intendente da Municipalidade de Santa Cruz, no Estado da Bahia, declarou-se ter-se providenciado para que seja a respectiva localidade dotada com uma estação telegraphica.

— Ao director geral dos Correios autorizou-se a fazer a aquisição de quatro exemplares de documentos da Convenção Postal de Washington e actos co-relativos impressos pela Secretaria Internacional em Berne.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Enviou-se, para o devido pagamento, uma conta na importancia de 10\$800, apresentada pela Directoria Geral dos Telegraphos, proveniente de concertos feitos nosapparelhos telephonicos da Secretaria de Estado do mesmo Ministerio;

Remetteu-se para identico fim a conta, na importancia de 13\$500, cujo pagamento deve ser feito á firma F. F. Braga.

— Ao Ministerio da Guerra:

Enviou-se, para o devido pagamento, a conta, na importancia de 11\$400, apresentada pela Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente da substituição de um apparelho telephonico no quartel do 22º batalhão de infantaria;

Remetteu-se a conta, na importancia de 144\$, cujo pagamento deve ser feito a F. F. Braga.

Exame prévio

Americo Faria da Cunha, pedindo privilegio para seu invento de um processo para a solidificação do café torrado e moído, suavel, denominado — *Cunha*. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 27 do corrente foi exonerado Francisco Pinto da Silva Valle do cargo de contador da Estrada de Ferro Central do Brazil e nomeado para aquelle logar o engenheiro Paulo Freitas de Sá, percebendo os vencimentos em que lhe competira.

Expediente de 27 de julho de 1901

Remetteu-se á Camara dos Deputados, para attender á requisição da Comissão de Fazenda e Industria, um quadro demonstrativo da receita e despesa de cada uma das estradas de ferro resgatadas e a resgatar-se, nos dous ultimos exercicios, assim como das tarifas nellas em vigor, do café, algodão, cacau, etc., etc.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 27 de julho de 1901

Por portaria desta data, foram concedidos 31 dias de licença para tratar de sua saúde ao praticante desta directoria Francisco de Castro Soares.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado Manoel Chagas de Christo do cargo de agente do Correio de Indayassú, sendo nomeado na sua vaga o cidadão José Antonio de Andrade.

— Por outras de 27, também do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o agente do Correio da rua Theodoro da Silva João Gonçalves de Menezes, sendo nomeado, intorinamente, o cidadão Carlos Alberto do Carvalho.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

41ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se, a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Ribeiro de Almeida, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso Crime

N. 112 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrente, Ricardo Barradas Muniz; recorrido, o Juiz Seccional do Districto Federal. — Deu-se, por empate, provimento ao recurso, para o effeito de ser julgada improcedente a denuncia; pelos votos dos Srs. Bernardino Ferreira, João Pedro, Americo Lobo, João Barbalho, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco; contra os dos Srs. Alberto Torres, Manoel Murtinho André Cavalcanti, H. do Espirito Santo, Pindaliba de Mattos e Macedo Soares.

Habeas-corpus

N. 1.551 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Affonso Henrique Lauker — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, sendo de novo exigidos os necessarios esclarecimentos de juiz á disposição de quem se acha o preso, unanimemente.

N. 1.555 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Manoel Reis Soares — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, sendo exigidos novos esclarecimentos do juiz do processo sobre a data da prisão do paciente e razão da demora do segundo processo, unanimemente.

N. 1.556 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Severiano Venancio Vilella — Foi concedida a ordem de *habeas corpus* para o comparecimento do paciente na proxima sessão exigidos os necessarios esclarecimentos do juiz do processo sobre a data da prisão e razão da demora do segundo processo, unanimemente.

N. 1.557 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Atilio Andrinicette da Silva — Foi concedida ordem de soltura ao paciente, desde já, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Manoel Murtinho, H. do Espirito Santo e Pindaliba de Mattos — Não votou o Sr. B. de Pereira Franco por não se achar presente á votação.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 407 — Capital Federal — Aggravante, Daniel de Miranda; agravados, Lopes, Sá & Comp. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação-crime

N. 117 — Capital Federal — Appellante, a Justiça; appellados, Dr. Domingos de Andrade Figueira e outros. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Appellação-crime

N. 110 — Ao Sr. João Barbalho.

Homologações de sentenças

N. 302 — Ao Sr. João Barbalho.
N. 307 — Ao Sr. Alberto Torres.

Revisões-crimes

Ns. 383 e 553 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 467 e 500 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.
Ns. 378 e 470 — Ao Sr. João Pedro.
N. 569 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações civis

Ns. 662 e 607 — Ao Sr. Macedo Soares.
N. 687 — Ao Sr. Alberto Torres.

Conflicto de jurisdição

N. 108 — Ao Sr. B. de Pereira Franco.

COM DIA

Appellações-crimes

Ns. 101 e 111 — Relator, o Sr. João Pedro.

Homologação de sentença

N. 302 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Revisões-crimes

N. 482 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 479 — Relator, o Sr. Macedo Soares.
N. 542 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.
N. 550 — Relator, o Sr. João Pedro.

RECTIFICAÇÃO

No julgamento da *appellação civil* n. 578, proferido na ultima sessão, foi impedido o Sr. João Barbalho e não o Sr. João Pedro, como foi publicado.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de contas — Sessão ordinaria em 26 de julho de 1901 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director J. M. da Silva Portillo, exercendo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 27, 45 e 63, de 25 de maio proximo passado, 16 e 19 do corrente, enviando as cópias dos seguintes contractos, celebrados para terem vigencia neste anno:

Pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro José Fernandes Pereira Vianna e Domingos Gonçalves Guimarães, para construção de um edificio de madeira destinado á estação em Bangô, e com Soares Mouiz & Comp., Fernando Freire & Comp., Cesar Gomes & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos;

Pela Directoria Geral da Estatistica com Luiz Macedo, para o fornecimento de objectos de expediente.

O tribunal ordenou o registro dos ditos contractos.

N. 1.606, de 22 do junho findo, concernente ao pagamento, pela sub-consignação — Expediente, etc., da competente rubrica da verba 9ª — de contas na importancia de 118\$800, proveniente de fornecimentos feitos para o escriptorio da fiscalização da Estrada de Ferro do Corcovado e Ferro-Carril de Itaguahy. — O tribunal deixou de registrar a despesa por não poder ser computada na referida sub-consignação a de 80\$, realizada com a aquisição de revistas scientificas.

N. 58, de 2 deste mez, em resposta ao officio n. 34, do tribunal, de 29 de abril ul-

timo, e prestando informações relativamente à i senção de direitos de que trata a ultima parte da clausula 1ª do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Arens Irmãos, e a que se refere o aviso numero 24, de 18 do citado mez de abril, que transmittiu, por cópia, não só o dito contracto, como tam bem o que fôra effectuado por aquella directoria com Monteiro Guimarães & Comp. para o fornecimento de diversos materiais no corrente anno.—O tribunal mandou registrar os contractos e officiar aos Ministerios da Industria e Fazenda nos termos do despacho proferido, em sessão de 27 de junho ultimo, sobre os contractos feitos com Pacheco Leal & Moreira e outros.

Ns. 1.814 e 1.818, de 16, solicitando a concessão dos creditos de 60\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo e de 80\$ á no Rio Grande do Norte, para despesas da sub-consignação—Eventuais—da verba 6.ª Correios, título Directoria Geral.—O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.592, de 12 do corrente, relativo á concessão do credito de 35:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, por conta do credito a que se refere o art. 4º da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, para despesas com a continuação das obras do Lazareto de Tamandaré.—O tribunal determinou que se registre a distribuição do alludido credito.

N. 1.615, de 16, em resposta ao officio do tribunal, n. 67, de 5, e declarando que da quantia de 1.404:869\$722, proveniente dos impostos de industrias e profissões e do transmissão da propriedade, arrecadada nos mezes de abril e maio desse anno, seja distribuida a de 970:869\$722 á verba 14ª, 150:000\$ á 12ª e 281:000\$ á 37ª.—O tribunal resolveu escripturar a supradita quantia como receita especializada, á conta da qual deverão correr as despesas das citadas verbas, de accordo com a distribuição feita pelo Ministerio e a demonstração organizada na sub-directoria, e officiar nesse sentido ao mesmo ministerio e á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 6 de abril proximo passado e 5 deste mez, concernente á escripturação da renda nas importancias de 272\$959 e 198\$565, arrecadada pela Mesa de Rendas de Quaraly, no Rio Grande do Sul, em fevereiro o maio ultimos, e proveniente do serviço especial de estatística commercial a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900.—O tribunal autorizou o competente registro.

De 2 de maio ultimo, relativa ao pagamento, pela verba 31ª—Exercícios findos—da quantia de 211\$250, de que é credora a Companhia da Navegação La Veloce, por serviço de condução de malas do Correio em 1897.—O tribunal recusou registro á dita quantia, por não estar sufficientemente comprovada a despesa, de accordo com o parecer.

De 25, sobre o pagamento, pela verba 21ª, do actual exercicio, da ajuda de custo de preparos de viagem, na importancia de 400\$, que compete ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Francisco Pereira de Brito, nomeado para esse logar a 24 de julho de 1900, tendo sido a 7 de maio de findo dispensado da commissão que exercia na Alfandega de Macahé affim de assumir o exercicio daquelle emprego.—O tribunal deixou de registrar a despesa por pertencer a exercicio já encerrado, na conformidade do des-

pacho proferido em sessão de 6 de abril de 1896, pelo qual deliberou que a ajuda de custo corre á conta do exercicio em que se houver dado a nomeação, remoção ou commissão do empregado.

De 22 e 26 de junho proximo findo, 12 e 13 do corrente, referentes á concessão dos credores;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesa da verba 31ª—Exercícios findos;

De 24\$960 á no Ceará e de 1:624\$160 á em S. Paulo, affim de occorrer a despesas com o serviço de estatística commercial de que trata o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900;

De 29:852\$ á no Maranhão, para despesas da verba 3ª—Juros da divida interna;

De 2:500\$ á mesma delegacia, para as da verba 20ª—Commissão de 2% aos vendedores de estampilhas, transferido do que fôra distribuido ao mesmo thesouro;

De 6:000\$ á no Espirito Santo, para as da verba 19ª—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo;

De 29:079\$576 á na Paralyba, para as das verbas 5ª—Aposentados, 24ª—Juros do emprestimo do cofre de orphãos e 25ª—juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes do Soccorros.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Francisca Rodrigues de Barros, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Antonio de Barros, na importancia annual de 600\$000.

De meio-soldo a D. Beolinda Amalia Cabral de Mello, viuva do capitão medico do exercito Dr. José Raymundo Cabral de Mello, na importancia mensal de 64\$000.

De montepio do exercito:

A D. Maria Gertrudes de Amorim Loureiro, viuva, mãe do finado alferes Numa Loureiro Filho, na importancia mensal de 60\$000;

As menores Emilia e Heloisa, filhas do fallecido major Alfredo Mac-Guinos, na importancia mensal de 35\$ a cada uma.

De montepio de marinha:

Apostilla lançada no titulo de D. Catharina Alvares Coelho, viuva do cirurgião de 2ª classe, reformado, capitão do mar e guerra graduado Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, para o abono mensal de mais 30\$ pela reversão da pensão que deixou de perceber sua filha D. Maria Luiza Alvares Coelho, fallecida a 24 de junho do anno passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil:

A D. Maria Perpetua Fialho, viuva do sargento dos guardas da Alfandega do Estado do Ceará Benedito da Silva Fialho, na importancia annual de 600\$;

A D. Rita Carneiro de Moraes, filha do finado continuo do Senado Federal Francisco Dias Carneiro, na importancia annual de 1:000\$000.

De meio-soldo a D. Julieta Cavalcante Araripe, viuva do capitão do exercito Tristão Tell Araripe, na importancia mensal de 76\$000.

De meio-soldo e montepio a D. Maria do Patrocinio Salgado Contreiras, viuva do general de divisão graduado Anaeto Ramos de Abreu Carvalho Contreiras, na importancia mensal de 225\$000 em cada titulo.

De aposentadoria ao porteiro do Arsenal da Guerra do Estado de Matto Grosso Manoel Benedito da Silva, com o vencimento annual de 585\$259, correspondente a 21 annos, 11 mezos e 11 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições vigentes,

julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata e ordenou o registro da despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil a D. Euthalia Pinto Maiffre, viuva do ex-guarda da Alfandega do Estado da Bahia Silvano Evaristo Maiffre, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos menores Lydia, Hermisda, Herminio, João e Alexandre na de 60\$ a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão feita á viuva, mandando registrar a despesa de accordo com o parecer; quanto á pensão dos filhos do casal, converteu o julgamento em diligencia para o effeito de exigir-se a apresentação da certidão de nascimento da menor Lydia, a qual deverá ser extrahida do registro civil.

De meio-soldo a D. Umbolina Araripe Cavalcanti de Albuquerque, mãe do fallecido alferes alumno Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque.—O tribunal julgou illegal a concessão e mandou que seja annullado o respectivo titulo, porquanto:

Os alferes alumnos não são officiaes da patente e com direito a reforma (aviso n. 107, de 21 de novembro de 1888) e sim alumnos da Escola Militar, hoje comprehendida nos institutos militares do ensino de que trata o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, o regulada pelo capitulo 4º do mesmo decreto.

A graduação de alferes constitue um titulo concedido como premio aos alumnos que obtiverem approvação plena em todas as materias de dois annos quaesquer do curso geral, e tem como effeito a percepção dos vencimentos do primeiro posto de official de infantaria e preferencia sobre as praças do pret com o mesmo curso para preenchimento das vagas de alferes de infantaria e cavallaria e 2º tenente de artilharia (arts. 95, 96 e 97 do decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898).

A concessão do meio-soldo, regulada na lei de 6 de novembro de 1827 e actos posteriores, só póde ser feita aos officiaes do exercito com direito á reforma, e tem, como criterio para a fixação do quantitativo, o soldo que possa caber aos officiaes em virtude da reforma, tal como a estabelecem a lei de 16 de dezembro de 1790 e disposições posteriores. Ora, não podendo os alferes-alumnos ser reformados, carece a concessão de meio-soldo de assento fundamental em face das disposições de lei que a regulam.

O titulo expedido refere-se, é certo, ao alferes do exercito Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, o que só póde ser lovado á conta de equivooco, desde que não se prova que o referido alferes alumno houvesse sido elevado a esse posto; antes, do processo consta, segundo a 6ª de officio de fls. 11 a 13, que em 1898 foi considerado alferes alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, situação em que se achava em 3 de fevereiro do corrente anno, quando falleceu.

Nem se diga que o aviso n. 6, de 15 de junho de 1888, doutrinou, de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar, emittido em 12 de março desse anno, que os alferes-alumnos são officiaes do exercito e devem ser equiparados aos alferes e 2ª tenentes, pois, o facto é que tal doutrina foi condemnada no aviso n. 107, de 21 de novembro de 1888, que firmou a de não terem os alferes-alumnos patente, nem direito á reforma, e ser a sua graduação um premio escolar; o que se encontra estabelecido nos arts. 206 do decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, e 96 do n. 2.881, de 18 de igual mez de 1898.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 610,906,909 e 928, de 7 de maio proximo passado, 15 e 18 do corrente, requisitando a concessão dos creditos:

De 1:180\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para despesas das verbas 13ª—Balsamento de Portos, 21ª—Munições de Bocca e 22ª—Munições Navaes;

De 1:440\$ á no Maranhão, para as do—Pessoal—da consignação—Corpo da Armada—da verba 18ª—Reformal-os ;

De 604\$800 á em Matto-Grosso, para as da sub-consignação—Fardamento para as praças, etc., da verba 9ª—Corpo de Marinheiros Nacionais;

De 967\$800 á no Ceará, para as da sub-consignação—Construção e reparos de pharões, etc., da verba 16ª—Repartição da Carta Marítima.

O tribunal fez registrar a distribuição dos referidos créditos.

N. 916, de 13 deste mez, solicitando que, da Contadoria da Marinha para o Thesouro Federal, seja transferido, por conta da verba —Obras— o credito de 30:000\$, afim de se attender ao pagamento a Bento Augusto da Cruz, da quantia de 16:320\$ da 3ª e ultima prestação do contracto com o mesmo celebrado para concerto na enfermaria da Copacabana.— O tribunal autorizou o competente registro.

— Ministerio da Guerra—Avisos :

Ns. 551 A, 552 A, 554 A e 561, de 15, 17 e 20 do corrente, referentes á concessão dos créditos :

De 60:100\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da verba 10ª e consignações ns. 23, 32 e 33 e —vantagens de forragens e ferragens— da verba 15ª ;

De 1:900\$ á na Parahyba, para as das consignações ns. 23, 31, 32 e 33 desta ultima verba ;

De 42:000\$ á no Amazonas e 453:659\$840 á no Paraná, para as das verbas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e consignações ns. 31, 32, 33 e 34 e —vantagens de forragens e ferragens— da citada verba 15ª ;

De 28:079\$362 á no Rio Grande do Norte, para as da verba 11ª e da consignação n. 34, também da verba 15ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados créditos, feitos as annullações a que se referem os citados avisos.

—Pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho foram apresentados os accordãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior, e relativos ás contas: do cirurgião da armada Dr. Joaquim Dias Laranjeira e do ex-collector de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, Delfino Alvaro da Costa, considerando-os quites e ordenado que se officie á Delegacia Fiscal no referido Estado pedindo esclarecimentos sobre a fiança do dito ex-colle-

ctor ; do ex-collector da feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, João José de Abreu, mandando expedir-lhe quitação; do ex-escrivão da Collectoria da Limeira, no Estado de S. Paulo, José Monteiro de Mendonça, declarando prescriptas as suas contas, e do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia, Pedro Martins Bastos, julgando-o quito no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 9 de agosto de 1897, e dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade, quanto ao tempo anterior da respectiva gestão ; bem assim autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos tres ultimos.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adeantamentos que receberam :

De 15:718\$518, pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, de abril a junho proximo passados ;

De 83\$540, pelo porteiro da Casa da Moeda com despesas miudas no citado mez de junho ;

De 7:771\$916, pelo almoxarife das Colonias de Alienados na Ilha do Governador com o pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do respectivo director, no 2º trimestre deste anno ;

De 951\$200, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento de vencimentos, em maio e junho ultimos, do pessoal a seu cargo ;

De 61\$, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes com despesas de prompto pagamento em junho findo.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 99, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 1 do corrente, credito de 168\$640 áquella delegacia, para pagamento da porcentagem devida ao 4º escripturário da alfandega daquelle Estado Antonio Bazilio Silvino Junior ;

N. 135, da Estatística Commercial, de 15 do corrente, pagamento de 140\$740 ao continuador desta repartição Gabriel Gajo de Souza, de despesas miudas por elle feitas, nos mozes de março a junho ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos :

Do coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, pagamento de 232\$813, de imposto a mais cobrado de seus vencimentos nos annos de 1893 e 1894 ;

Do Dr. José Marcellino Pessoa de Vasconcellos, idem de 150\$, de ajuda de custo relativa ao anno de 1900 ;

Do Dr. Luiz Ferreira Gualberto, idem de 250\$, idem idem.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n.918, de 16 do corrente, pagamento de 3:797\$419, de uma machina de rotação destinada ao pharol de Belmonte, fornecida a este ministerio por Barbior & Bénard.

— Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 556 A, de 17 do corrente, pagamento de 6:413\$300 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio no corrente exercicio ; -

N. 560 A, de 19 do corrente, idem de 18:871\$ a diversos, de fornecimento de fardamento á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e de publicação de varios editaes do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar no corrente exercicio ;

N. 557 A, de 17 do corrente, idem de 5:918\$900 a diversos, de publicações e de varios artigos fornecidos no corrente exercicio a este ministerio.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se amanhã o pessoal encarregado do encanamento geral do Rio do Ouro.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itaqui*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até meio-dia.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* ; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 26 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		ONDA		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Navens			
1 h. m....	763.3	16.8	12.9	90	4.0	E	1.0	KN. N	11.9		
4 h. m....	763.3	16.0	12.4	91	4.3	W	1.0	KN. N			
7 h. m....	763.9	16.3	12.0	87	8.6	N	1.0	KN. N			
10 h. m....	765.1	18.4	11.8	75	4.6	NE	1.0	KC			
1 h. t....	763.8	20.2	12.3	69	2.5	N	1.0	KN			
4 h. t....	762.8	19.4	10.3	61	3.7	S. E	1.0	KN			
7 h. t....	763.7	18.6	10.5	66	2.0	E	1.0	CK. KN			
10 h. n....	764.0	18.1	10.0	63	6.6	E. NE	1.0	CK. KN			
Médios.....	763.74	17.98	11.53	75.3	4.5	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 21°0; minimo, 7 h. manhã, 15°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 1.7.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 11^m/m, 12. Total em 24 horas, 11^m/m, 12.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 83 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 26 de julho de 1901 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	763.33	16.2	12.81	93.6	W	—	—	—
6 a.....	763.43	16.1	12.57	89.0	NNE	Incerto	..	10
9 a.....	765.29	17.5	12.62	85.0	N	Incerto	..	10
1/2 d.....	763.93	19.3	12.01	76.9	NNE	Incerto	KNNKC	9
3 p.....	762.51	19.5	11.85	70.3	E	Incerto	..	10
6 p.....	763.32	18.7	11.57	71.5	ENE	Incerto	..	10
9 p.....	763.38	18.2	11.14	73.0	ENE	Encoberto	..	13
1/2 n.....	763.39	18.1	11.32	73.0	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 19.0
 „ „ á sombra..... 20.1
 „ minima..... 16.0
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1.1
 Chuva em 24 horas..... 15^m/m.90
 Duração do brilho solar..... 1h.04

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.60	764 ^m /m.83	770 ^m /m.80
Temperatura do ar.....	23°/0	26°/6	5°/6
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.81	19 ^m /m.82	6 ^m /m.17
Humidade relativa.....	69°/0.8	76°/0.3	91°/0.0
Direcção do vento.....	SE	ENE	Calmo
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom.	Claro
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	—	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 10' 02" NW

Inclinação= — 13°. 45 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Peqs. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	?	—	Claro
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NNE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	ESE	Fraco	Grandes vagas	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	W	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Peqs. vagas	Claro
Itaqui.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Aragem	—	Bom

Occorrencias

Em Victoria chueu toda a noite anterior, soprando vento sul fresco.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 26 de junho:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	15.827.000
Macacos e Cabeça.....	8.882.000
Carioca e Morro do Inglez...	3.518.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.626.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

3.648.000

e o do Morro da Viuva.....

1.086.000

— No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	15.800.000
Macacos e Cabeça.....	8.320.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.355.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.726.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

3.648.000

e o do Morro da Viuva.....

1.071.000

— No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	15.299.000
Macacos e Cabeça.....	8.320.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.194.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.944.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

3.648.000

e o do Morro da Viuva.....

1.078.000

— No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	14.772.000
Macacos e Cabeça.....	9.311.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.133.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.723.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

3.648.000

e o do Morro da Viuva.....

1.086.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.177

J. P. de Carvalho, estabelecido á rua do Mercado ns. 7 e 8, apresenta para a marca da mantiga de que é depositário uma esphera circumdada por uma faixa estreita; ambas de qualquer cor, com o Cruzeiro do Sul, divididas horizontalmente por duas linhas paralelas, entre as quaes se lê a palavra Caxambú, sobre fundo da cor do papel, fundo igual ao das estrellas que constituem o Cruzeiro.

O papel de que consta a descripção supra tem nas ultimas linhas uma estampilha no valor de 300 réis inutilizada pelas palavras Capital Federal, em 1 de julho de 1901.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de julho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.177, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.—O secretario, Cesar de Oliveira.—Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.178

Andrade Lopez & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Sacramento n. 3 A, apresentam a marca supra, que consiste em tres estrellas, trazendo a 1ª estrellá, no centro, a letra A, a 2ª a letra L e a 3ª as letras Ca; sendo as ditas estrellas dispostas em uma etiqueta rectangular de fundo formado por traços verdes, encarnados e pretos. Na dita etiqueta acham-se a firma dos depositantes, as palavras—*Marca Registrada*—e diversos dizeres. Esta marca, que, pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se nas caixinhas, caixas, envolveros, etc., contendo os véos para iluminação por incandescencia, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1901.—Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 12 de julho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.178, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 25 de julho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de julho de 1901..... 5.133.587\$448

Idem do dia 27:

Em papel..... 203.761\$894

Em ouro..... 54.633\$188

231.400\$082

5.394.987\$530

Em igual periodo de 1900... 4.359.364\$816

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 26 de julho de 1901..... 2.060.816\$195

Idem idem no dia 27..... 94.423\$917

2.155.240\$112

Em igual periodo de 1900... 1.752.056\$985

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 27 de julho de 1901..... 35.501\$071

Idem de 1 a 27..... 725.804\$757

Em igual periodo do anno passado..... 284.113\$751

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento do despacho do Sr. director-interino, é intimado, pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação, o Sr. Ildefonso José Duarte, ex-collector interino do municipio de Natividade de Carangola, Estado do Rio de Janeiro, para allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance que lhe é imputado na importancia de 23\$786, verificado no processo de tomada de suas contas do periodo de 5 de setembro de 1890 a 5 de janeiro de 1891, exercicio de 1890 a 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 13 do corrente mez, é intimado pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação o Dr. Carlos Marques de Sá, juiz pretor da 4ª pretoria para no prazo de 30 dias allegar o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 1:470\$, verificado no processo de tomada de suas contas.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de julho de 1901.—Joaquim José Maciel, servindo de sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director interino desta repartição intimo pelo presente edital os Srs. F. Aguiar & Irmão, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 130, para, dentro do prazo de 15 dias, allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na forma do art. 30 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de applicarem estampilhas destinadas a productos estrangeiros em fumo de produção nacional, incorrendo assim na pena comminada no art. 27 do referido regulamento.

Recebedoria da Capital Federal, 26 de julho de 1901.—O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

De ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de penna de agua terá começo no dia 1 de agosto proximo vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901.—José Rodrigues Pereira da Cruz, sub-director.

Direcção Geral de Saude do Exército

Acha-se aberta na Direcção Geral de Saude do Exército, desde o dia 26 do corrente até 14 de agosto vindouro, a inscrição para o concurso a que se vai proceder afim de serem preenchidas as quatro vagas de medicos de 5ª classe existentes no Corpo de Saude do Exército.

Direcção Geral de Saude do Exército, 25 de julho de 1901.—Dr. Antonio de Franco Lobo, capitão, chefe do gabinete interino.

EDITAES

Comissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga — Secretario, Alvarenga Fonseca

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

Primeiro e segundo districtos de Santa Anna

(Continuação)

Ficaram constituidas as respectivas secções do modo seguinte:

PRIMEIRO DISTRICTO

Adrião da Costa Pereira.
Adrião da Costa Pereira Junior.
Alfonso Faria Lima.
Alberto Borges.
Albino da Fonseca Menezes.
Alcindo José Chavantes (Dr.).

Alexandre Pinto Alves Brandão.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Carlos da Costa.
 Alfredo Carneiro da Paixão Rocha.
 Alfredo Goueu Stock de Lima.
 Alfredo José Ferreira.
 Alfredo dos Santos Miranda.
 Antonio Alfredo Amorim.
 Antonio André Ferreira.
 Antonio Cardoso Duarte.
 Antonio Cardoso do Gusmão (Dr.).
 Antonio Coelho da Silva.
 Antonio Coelho de Souza.
 Antonio Facundo de Castro Menezes.
 Antonio Ferreira Martins.
 Antonio Florechio da Purificação Silva.
 Antonio Frederico Cardoso de Menezes Souza.
 Antonio Guido da Veiga.
 Antonio Gonçalves Ferreira.
 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
 Antonio Joaquim Silva Pereira (tenente).
 Antonio José Ferreira de Araujo.
 Antonio Lourenço Lopes.
 Antonio Lourenço Pacheco.
 Antonio da Silveira Tavaras.
 Arthur Americano de Siqueira.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Arthur Colás.
 Arthur dos Santos Miranda.
 Augusto Borges Leitão.
 Augusto Mariano da Silva.
 Augusto Pereira Furtado.
 Augusto de Sá Pacheco.
 Avolino Severo de Carvalho Gama.
 Barão de Pereira Franco.
 Bartholomeu Dias da Cunha Bittencourt.
 Belarmino Franklin Baptista.
 Benjamin Lacourt.
 Benedito Marcellino de Araujo.
 Benevenuto Eustachio de Oliveira.
 Bernardo de Almeida e Silva.
 Bernardo de Andrade Baena.
 Bernardino Lopes Ferreira.
 Camillo da Rocha.
 Candido Carlos Mario.
 Candido Ernesto da Silva.
 Candido Fernandes da Costa Guimarães.
 Carlos Americano Freire.
 Carlos Frederico de Noronha.
 Carlos Joaquim de Lima e Cirne.
 Carlos Lindemberg.
 Clodoaldo da Fonseca (capitão).
 Constantino Alves da Rocha.
 Domingos José de Oliveira Santos.
 Domingos José da Rocha Pinto.
 Eduardo Fructuoso da Costa.
 Eduardo Joaquim de Lima.
 Eduardo dos Santos Barroso.
 Emilio dos Santos Cabral.
 Eneas dos Reis Santos (alferes).
 Ernesto Caetano da Rocha.
 Ernesto Pinto de Souza Freire.
 Eugenio Aurelio Brandão Valle (coronel).
 Euripedes Martins de Souza.
 Eurico Ernesto de Lemos.
 Felippo José de Andrade.
 Franklin Celestino de Mendonça.
 Francisco Alves Gomes Barroso.
 Francisco Borges do Carmo.
 Francisco Custodio Pereira de Barros (Dr.).
 Francisco Henrique da Silva.
 Francisco de Queiroz Pereira.
 Francisco Ratton.
 Frederico de Castro Vianna.
 Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa.
 Gabriel Lessa.
 Germiniano José da Silva.
 Gil Alves de Figueiredo.
 Graciliano de Menezes.
 Gregorio José de Abreu.
 Gualberto José Ferreira.
 Guilherme de Castro.
 Heitor Cordovil.
 Helvecio Salustiano Pedrosa.
 Henrique José dos Santos.
 Henrique Pereira de Carvalho.
 Henrique Pinto Alves Brandão.
 Hermes Rodrigues da Fonseca (general).

Hermogeno de Azevedo Marques.
 Honorio Figueira de Barros.
 Innocencio Manoel Fernandes Layosa.
 Izidro Ferreira da Costa.
 Jacintho Francisco Arruda.
 Jacintho Mattos de Oliveira.
 Joaquim de Almeida Pinto.
 Joaquim Antonio Xavier.
 Joaquim de Assis Vieira.
 Joaquim Ferreira Campos.
 Joaquim Hermano de Castro Silva.
 Joaquim José Martins.
 Joaquim Ribeiro da Costa.
 Joaquim Rodrigues Lyra.
 Joaquim Silverio de Azevedo Pimenta.
 Joaquim Zeferino Ribeiro.
 João Alberto.
 João de Andrade Val.
 João Antonio de Araujo.
 João Antonio Pereira.
 João Cardoso de Menezes Souza.
 João Climaco Valladares (padre).
 João da Cerus Souza.
 João Damasceno Sá Costa Junior.
 João Ignacio Quaresma.
 João José de Miranda Nunes.
 João Luiz Magalhães.
 João Magalape Maia.
 João Maria de Vasconcellos Junior.
 João Martins Fagundes.
 João Pereira da Motta.
 João Pinto Ramos.
 Jorge Manoel da Silva.
 José Alexandre de Azevedo.
 José Antonio da Costa Pereira.
 José Antonio Santiago Junior.
 José Augusto Lemos.
 José Augusto da Silveira.
 José Augusto Vieira de Andrade.
 José Bento Soares de Almeida.
 José Bernardo de Serra Belfort (Dr.).
 José Bonifacio Burlamaqui Moura.
 José Borges da Costa Junior.
 José Eleshão Romeiro.
 José Joaquim da Fonseca.
 José Joaquim da Silveira Junior.
 José Joaquim de Souza.
 José Luiz da Costa.
 José Mariano Pereira.
 José Manoel Rosa.
 José Meirelles da Silva.
 José Moreira de Azevedo.
 José Moreira de Souza Filho.
 José Pires da Silva.
 José de Quadros.
 José Sotero de Menezes (capitão).
 José Stock Meyer.
 José Vahia de Oliveira Durão.
 Julio Augusto Figueira.
 Julio Cesar Pacheco do Carmo.
 Julio Geovar da Silva Moreira.
 Julio Pereira Lopes Moitinho.
 Julio Rodrigues Froya.
 Justino Vaz Chaves.
 Lucindo Fernandes.
 Luiz Alves de Carvalho Junior.
 Luiz Antonio Duval.
 Luiz Antonio Meirelles (capitão).
 Luiz Antonio Braz.
 Luiz de Lemos Caldas.
 Luiz dos Santos Miranda.
 Manoel Antonio de Carvalho.
 Manoel Antonio Fernandes.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Antonio da Silva Reis.
 Manoel Antonio Teixeira Junior.
 Manoel Castajonino.
 Manoel Coelho de Souza.
 Manoel Francisco Chaves.
 Manoel Gonçalves Corrêa.
 Manoel Ignacio da Costa.
 Manoel Ignacio Gonzaga.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José Pereira do Campos.
 Manoel Pedro de Souza.
 Manoel Rodrigues de Amorim.
 Manoel da Silveira Fortes.
 Marcellino Antonio Alves Mendonça.
 Marcos Tito Nabuco de Araujo.

Martiniano José Magalhães.
 Martinho Alvares dos Santos Silva.
 Mariano Gonçalves do Valle.
 Norival de Freitas (alferes).
 Octavio Moreira.
 Olavo Pereira da Silva.
 Olyntho José de Lima.
 Orlando Lacourte.
 Oscar Bormann de Borges.
 Oscar Figueira de Barros.
 Oscar Moreira de Almeida.
 Oscar de Oliveira.
 Osmundo Pinto Pimentel (tenente).
 Pedro de Alcantara Miranda.
 Pedro Leopoldo Larrée.
 Pedro Tito Baptista.
 Raul Arthur Vieira Ferraz (Dr.).
 Raymundo Ferreira.
 Salvador Pinto Barreto.
 Samuel Mattos.
 Theodoro Antonio da Silva Martins.
 Theodoro Baptista Pereira.
 Theophilo de Andrade.
 Theotônio Coelho Cerqueira Carvalho.
 Torquato Pereira de Carvalho.
 Ventura Coelho Messeder.
 Vicente Alves da Cunha.
 Vicente Pereira Alves.
 Victorino de Oliveira.
 Virgilio Eustaquio N. Brazil.
 Wenceslão Lisboa da Silva.
 Wenceslão Quintanilha Gomes.
 Zacharias de Carvalho.
 Zeferino Manoel de Oliveira.
 João dos Santos Marques.
 Diogo Gaspar.
 Joaquim da Silva Santos.
 Adolpho Alves de Mendonça.
 João Garcia Ferreira.
 Arthur Colona Barbosa.
 Eugenio de Almeida Monteiro.
 Guilherme dos Santos Marques.
 Augusto Francisco de Mello.
 Ignacio Pereira de Avila.
 Domingos Urbano Rothier Duarte.
 Alvaro do Sá.
 Sebastião Octavio Leite Barbosa.
 Acacio Herculano de Freitas.
 Adão de Azevedo.
 Adelino de Almeida Cruz.
 Adolpho Duarte de Souza.
 Affonso de Castro Heitor (alferes).
 Alberto Clemente do Brito.
 Alberto Emilio do Amaral.
 Alberto Figueiredo Pimentel.
 Alecandro Ignacio Valentim.
 Alexandro Joaquim de Miranda.
 Alfredo Antonio de Oliveira.
 Alfredo de Azevedo Alves.
 Alfredo Bibiano Pedro de Alcantara.
 Alfredo Dias da Cruz.
 Alfredo Dias Leite.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Alfredo Goncalves Corrêa.
 Alfredo Lins da Fonseca.
 Alfredo Peixoto.
 Alvaro Duarte dos Santos Pinto.
 Ambrasino Francisco da Conceição.
 André da Silva.
 André Verissimo Rebouças.
 Antonor Antunes Marcello.
 Antonio Alves de Oliveira.
 Antonio Basilio dos Reis.
 Antonio Carlos Martins.
 Antonio Daniel Dias Guerreiro.
 Antonio Francisco de Bulhões.
 Antonio Francisco da Costa.
 Antonio Francisco Vieira.
 Antonio Ignacio de Moraes.
 Antonio Joaquim Cantanheda Junior.
 Antonio José Baptista.
 Antonio José Lisboa.
 Antonio Luiz Porfirio.
 Antonio Moreira de Souza Junior.
 Antonio Nogueira Lacerda.
 Antonio de Oliveira Rocha.
 Antonio Pinto Machado.
 Antonio Rodrigues Ferreira.
 Antonio da Silva Pedreira.

Antonio Teixeira da Motta.
 Antonio da Veiga Cabral.
 Arcelino Cardoso de Paiva.
 Arconista de Almeida Rego.
 Arthur Altino Doria.
 Arthur Castanheira Passos.
 Arthur Cesar Dias.
 Arthur José Rodrigues.
 Arthur Reis da Silva.
 Arthur dos Santos.
 Arthur Thomaz Coelho.
 Augusto Barreto de Pinho.
 Augusto Cesar Goldschmith (coronel).
 Augusto Feltro de Oliveira.
 Augusto Ribeiro de Pinho.
 Aurelio Ferreira de Moraes.
 Balbino Gomes dos Santos.
 Belisario José de Azevedo.
 Bento Manoel de Carvalho.
 Bernardo Joaquim Lopes Pereira de Mello.
 Boaventura José da Silva.
 Braz Furiat.
 Candido Augusto Cruz (alferezes).
 Candido Soares de Souza Pinho.
 Carlos Augusto de Barbosa Filho.
 Carlos Maria Hougow.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Clemente Ferreira de Barros.
 Custodio Cunha de Lima.
 Custodio J. de Araujo e Souza.
 Dario de Almeida Luz.
 Domingos Lourenço Iglesias.
 Eduardo Fulgencio dos Santos.
 Elyzio Moreira da Silva Maia.
 Emilio Gomes da Cruz.
 Emilio Vicente de Souza.
 Ernesto de Azevedo Alves (Dr.).
 Ernesto Augusto Ferreira Junior.
 Ernesto Bezerra da Silva.
 Eurico Salgado Murta.
 Fausto Freire de Carvalho Figueiredo.
 Francisco Alves Barbosa da Silva.
 Francisco Borges de Carvalho.
 Francisco José Guerra Guimarães.
 Francisco Moreira de Vasconcellos.
 Francisco Ferreira de Mello.
 Francisco Gonçalves Leonardo.
 Francisco José de Albuquerque.
 Francisco de Paula Fervereiro de Oliveira.
 Franklin J. rgo Fraga.
 Gabriel D. Simoni.
 Galdino Nunes Barreto.
 Germano Francisco de Almeida.
 Gofredo Loureiro.
 Guilherme Anacleto da Conceição.
 Guines Antonio da Assumpção.
 Henrique Augusto Sepulveda Everard.
 Henrique Ferreira Porto.
 Henrique Ferreira de Souza.
 Henrique Tasso Maciel.
 Izidoro Augusto da Fonseca.
 Jeronymo Fernandes Machado.
 Joaquim Antonio Gadret Filho.
 Joaquim Campeão.
 Joaquim Casemiro Santiago.
 Joaquim da Costa Coelho.
 Joaquim Ferreira Maia.
 Joaquim de Figueiredo.
 Joaquim José de Oliveira.
 João Altino Doria.
 João Antonio Alves Botelho.
 João de Amorim Lyra.
 João Baptista Alves Pereira.
 João Baptista Figueiredo Ferreira Aranha.
 João Bezerra de Vasconcellos.
 João Brasileiro de Toledo Franco (coronel).
 João Carlos Pereira do Couto.
 João Delphino do Costa.
 João Dias Leite.
 João Ferreira dos Santos 1º.
 João Ferreira dos Santos 2º.
 João Firmino de Oliveira.
 João Gonçalves Corrêa da Camara (Dr.).
 João José de Oliveira Mello.
 João Luiz de Souza Vidal.
 João Manoel Rodrigues.
 João Raposo Monteiro.
 João Sylvestre Ferreira da Silva.
 Jorge José Machado.

José Alves Sobrinho.
 José Antonio de Araujo.
 José Bazilio da Gama Villa-Boas.
 José Calazans Pimentel.
 José Coelho Leal.
 José da Costa Duro.
 José da Cunha Amaral.
 José David Perriraz.
 José Fernandes Farinheiro.
 José Ferreira Maia.
 José Ferreira Penteado.
 José Ferreira Secco.
 José Ferreira Serpa.
 José Francisco de Araujo Lessa.
 José Galvão.
 José Gonçalves da Silva.
 José Luiz Fernandes.
 José Manoel de Faria.
 José Maria de Araujo.
 José Maria Duarte de Araujo.
 José Mariano de Souza.
 José Mendes de Oliveira.
 José Moreira Carneiro.
 José Moreira da Silva Mendes Junior.
 José Nunes da Silveira.
 José Rodrigues Prestes.
 José Rubens Soares.
 José da Silva Pessoa.
 José da Silveira Serpa.
 José Zeferino dos Santos.
 Julio Antonio de Lima.
 Julio Martins.
 Julio Nogueira dos Santos.
 Juvenal Anselmo de Souza.
 Laudelino da Silva.
 Leonel José Jorge.
 Lourenço Pinto de Oliveira.
 Luiz Antonio Leite.
 Luiz Antonio Ribeiro.
 Luiz Genesio Gomes.
 Luiz José da Rocha.
 Luiz dos Santos Barata.
 Manoel de Albuquerque Porto.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Manoel de Barros Gims (alferezes).
 Manoel Carlos de Almeida.
 Manoel Carvalho Bastos.
 Manoel Ferreira da Costa.
 Manoel Francisco do Rego Barros.
 Manoel Jacintho da Camara.
 Manoel José Gonol Pereira.
 Manoel Leonardo Menezes Pereira.
 Manoel de Macedo Costa.
 Manoel Martins Victorino Vianna.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel Thomé Cordeiro (coronel).
 Manoel Vicente de Moura.
 Marcellino José Couto (alferezes).
 Martinho de Faria Costa.
 Miguel dos Anjos Peres Junior.
 Napoleão Schmidt.
 Neutel Araripe Cavalcante Albuquerque.
 Olavo José Vaz.
 Olegario Petra Padilha.
 Olympio de Souza Telles.
 Oscar Mariat de Lemos.
 Ovidio Gomes da Silva Junior.
 Pamphilio José Borchet.
 Pantaleão Angelo de Almeida.
 Pedro Altino Doria.
 Pedro Antonio Gomes.
 Pedro Ramos de Oliveira.
 Polycarpo Henrique da Silva.
 Porphiro Justino dos Santos.
 Porphiro Manoel Lopes dos Reis.
 Raphael Baptista da Costa.
 Raphael Pecci.
 Raymundo de Oliveira.
 Remigio da Silva Vargas.
 Rogerio de S. Romão.
 Samuel Gomes.
 Silverio Jorge dos Santos.
 Simplicio José da Silva.
 Tertuliano Estanislao da Costa.
 Theotônio Libero.
 Thomaz de Figueiredo.
 Thomaz Luiz Gomes.
 Thomaz Pedro de Albuquerque Souza.
 Thomaz Ribeiro Monteiro Bezerra.

Victor Luiz Vieira Viçosa.
 Victor Pestre (Dr.).
 Victorino Soares de Andrade.
 Virgilio Meirelles Lima.
 Oswaldo Lima Verde.
 Pedro Corrêa do Couto.
 João Baptista da Silva.
 Thomaz Gomes da Silva.
 Bernardo Antonio Braz.
 Francisco Joaquim do Nascimento Franca.
 José Esteves.
 Julio Antonio da Silva.
 Antonio Maria da Silveira Mattoso.
 Tobias da Costa Sá.
 Luiz Alves de Souza Lobo.
 Zacharias Ferreira Maia.
 Alfredo Teixeira Carneiro (alferezes).
 Adolino José Marques dos Santos.
 Adriano Gomes dos Santos.
 Affonso de Tavora.
 Agostinho Fernandes de Mattos.
 Agostinho José de Souza Lima (Dr.).
 Agostinho da Motta Brito.
 Albino José da Costa Fontes.
 Alexandre Ferreira Bastos.
 Alfredo Antonio Alves.
 Alfredo Rosa.
 Alvaro Joaquim de Oliveira.
 Alvaro de Oliveira Menezes.
 Americo José dos Santos.
 Amiceto Velocahy.
 Antenor Ayres de Moura.
 Antonio Albino dos Santos Freitas.
 Antonio Alves da Carvalho.
 Antonio Anacleto Doria.
 Antonio Augusto da Costa.
 Antonio Augusto da Cunha.
 Antonio Augusto da Silva Santos.
 Antonio Barcellos Barbosa.
 Antonio Demetrio Mallet.
 Antonio Francisco Velho Junior.
 Antonio Gomes de Pinho.
 Antonio Joaquim Affonso.
 Antonio José Dias Duarte.
 Antonio Justino Gonçalves.
 Antonio Linhares Junior.
 Antonio Luiz de Miranda Ribeiro.
 Antonio Moreira Duarte.
 Antonio Pêixoto da Silva.
 Antonio Pereira Gonçalves.
 Antonio Pinto Villar.
 Antonio Rodrigues Chaves.
 Arlindo de Oliveira Siqueira.
 Arnaldo José Alves.
 Augusto Carlos de Souza Pedroso.
 Augusto Cesar de Andrade Paraizo.
 Augusto Dias Moreira.
 Augusto Ferreira Bastos.
 Bento Frederico de Oliveira Costa.
 Bernardo da Costa Bastos.
 Bernardo Domingos da Costa.
 Bernardo José de Padua.
 Boaventura Pinto.
 Braziliano Petra Padilha.
 Caetano Clona Barbosa.
 Candido Antônio Borreto de Faria.
 Candido Costa (general).
 Carlos Alberico de Souza Fernandes.
 Carlos Dias de Sant'Anna.
 Carlos José de Faria Costa.
 Carlos José Gonçalves Cardoso.
 Carlos Rodrigues da Silva Callado.
 Cesar Teixeira.
 Custodio de Souza Guimarães.
 Dionysio de Santa Rosa Mendes.
 Domingos Anselmo Xavier Martins.
 Domingos Alves da Cunha Guimarães.
 Domingos Caetano da Costa.
 Domingos Francisco Lopes Moitinho.
 Domingos Rodrigues Pereira.
 Eduardo Remisart de Sant'Anna.
 Emydio da Motta Teixeira.
 Euclides Bernardino de Moura.
 Eugenio Pinto Salgueiro.
 Euzebio José Alves.
 Fabiano de Menezes Campos.
 Faustino Guimarães.
 Felício de Souza e Almeida.
 Felix Antonio Senna.

Fernando José do Faria Costa.
 Fernando Delekmann.
 Firmino Pinto do Rosario.
 Francisco Alves Rollo.
 Francisco Gomes dos Santos.
 Francisco de Paula Pereira.
 Francisco Pinto de Magalhães.
 Francisco Pinto de Miranda.
 Francisco da Rocha Santos.
 Frederico Augusto da Silva.
 Gastão Carlos Domingos Ferreira.
 Gregorio de Oliveira Pacheco.
 Guilherme José de Amorim.
 Gustavo Rodrigues Samico.
 Henrique Candido da Costa.
 Henrique José Barbosa.
 Henrique Pedro da Silva.
 Henrique Pereira da Silva Junior.
 Henrique Vieira de Azevedo.
 Ileracilio dos Santos Rodrigues.
 Hermes Francisco Pereira.
 Hermogones Candido Barreiros.
 Horacio Vicente de Magalhães.
 Horacio Ramos Machado Junior.
 Ignacio Caldas.
 Ignacio Joaquim Ayres.
 Innocencio de Menezes Vasconcellos Drummond.
 Jeronymo José da Cunha Guimarães.
 Joaquim Alves Pinto.
 Joaquim Antonio Guimarães.
 Joaquim Ferreira Lopes de Souza.
 Joaquim José Teixeira.
 Joaquim Leandro Ribeiro.
 Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.
 João Antonio de Menezes.
 João Antonio Napomuceno.
 João Antonio Pinho de Rezende Junior.
 João Antonio de Souza Laurindo.
 João Augusto Pinho.
 João Augusto dos Santos Amaral.
 João Baptista Capelli (Dr.).
 João Baptista Gama.
 João Bezerra de Albuquerque.
 João Carlos de Lemos.
 João Carlos de Souza e Silva.
 João Diogo Barreiros.
 João Fernandes da Silva Guimarães.
 João Francisco Postana.
 João Garcia Fontes.
 João Garcia da Silva Ferreira.
 João Fernandes de Souza.
 João José Rodrigues.
 João Latorraca.
 João Luiz Ribeiro.
 João Manoel da Fonseca.
 João Moreira da Costa Lima.
 João Pimentel da Conceição.
 João Pinto de Souza.
 João da Silva Ferreira.
 João Sól y Ruth.
 João Stalone.
 João Vieira de Paiva.
 João Avila Pereira.
 José Bernardino Teixeira Mendes.
 José Carneiro Pereira.
 José Corrêa Vallim (Dr.).
 José Corrêa Vallim Junior.
 José Dantas da Silva.
 José Francisco de Oliveira.
 José Gregorio de Macedo.
 José Joaquim de Oliveira Mendes.
 José Joaquim da Silva Borges.
 José Julio.
 José Leite Guimarães Filho.
 José Lopes do Amaral.
 José Lucas.
 José Luiz Cantarino.
 José Marcellino de Oliveira e Silva.
 José Maria Teixeira.
 José Martins da Conceição.
 José Moreira da Costa Lima Junior.
 José Pinto Roque.
 José Ribeiro Zamith de Avellar.
 José da Silva Pacheco.
 José Peixoto da Silva.
 José Venerando da Graça (coengo).
 Julio Bernardo Frederico Diépen.
 Julio Ribeiro da Silva Menezes.

Juvenal Pereira da Silva e Souza.
 Laurentino Cesario da Cunha.
 Lauro Augusto dos Reis Nobrega.
 Luiz Alves de Azevedo.
 Luiz Caetano de Oliveira.
 Luiz Carlos de Freire Souza.
 Luiz da França Marques de Faria (Dr.).
 Luiz Fortunato de Brito.
 Luiz Gonçalves Pereira de Mello.
 Luiz José Mendes da Silva.
 Luiz de Vasconcellos.
 Luiz Vieira Nunes.
 Manoel Alves Soares.
 Manoel Antonio do Nascimento.
 Manoel da Costa França.
 Manoel Francisco da Conceição (major).
 Manoel Guimarães Campos.
 Manoel de Jesus Pereira Junior.
 Manoel Joaquim Loureiro.
 Manoel José Corrêa Junior.
 Manoel José Pereira Junior (general).
 Manoel Lopes Ferreira.
 Manoel Muniz Cabral.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel Pires Rosa.
 Manoel da Silva Ribeiro Junior.
 Manoel Teixeira de Souza.
 Marçal Rosa do Lima.
 Mathias Ferreira Leal.
 Mauricio de Medeiros Teixeira.
 Miguel Ferreira Mendes.
 Moyses Pedro Antonio da Silva.
 Narciso Ferreira Carneiro.
 Oscar Frederico de Souza (Dr.).
 Oscar Victor Masson.
 Palmerino Martins de Souza.
 Paulo Cesar Mallet.
 Paulo Casal do Rego.
 Pedro de Albuquerque Rodrigues (Dr.).
 Pedro Bernardes Camello.
 Pedro Borges Leitão (Dr.).
 Pedro Celestino Bomfim.
 Pedro Decolocio da Silva.
 Pedro Ferreira da Silva.
 Pedro Joaquim de Almeida.
 Pedro José Coelho.
 Pedro José Teixeira.
 Procopio José Lorena da Silva.
 Prospero Caetano.
 Ramiro da Silva.
 Raul da Silveira Caldeira.
 Raymundo de Oliveira Cesar.
 Ricardo Alves.
 Ricardo da Silva Ribeiro.
 Ricardo Jardim.
 Rodolpho Carlos Doria.
 Rodolpho da Silva Pereira.
 Rogerio Guanabara.
 Rubens Muniz Rangel.
 Rufino da Silva Reis.
 Sabino Penna de Assis Paschoal.
 Sebastião de Oliveira Pinto.
 Sebastião Rosa.
 Secundino Ribeiro (Dr.).
 Simão Ferreira de Barros.
 Sizenando Luiz Vianna.
 Tortuliano Pereira Belém.
 Theodoro de Oliveira Menezes.
 Theotônio Francisco Silveiras.
 Theotônio Gonçalves Murias.
 Thomaz Xavier de Oliveira Menezes.
 Toriano Soares Louzada (major).
 Urbano Burlier.
 Valentim Amedée Bondais.
 Valerio das Chagas Ferreira.
 Vicente Alves da Silva.
 Victor Moreira da Costa Lima.
 Victorino Luiz da Costa.
 Wenceslao Genesio de Moura Junior.
 Zacharias José da Rocha.
 Caio Graeco de Lemos.
 Theotônio Carlos de Almeida (Dr.).
 Serapião Dias da Silva.
 Francisco Medina Coeli Ribeiro.
 João Moreira Martins.
 José Climaco do Espirito Santo.
 Epiphany Pedrosa.
 Pedro Pereira Baptista.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 do mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Mizael Ferreira de Almeida

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Mizael Ferreira de Almeida me foi dirigida a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Ataulfo, juiz da Camara Commercial — Mizael Ferreira de Almeida, socio solidario da firma Almeida, Ferreira & Comp., cuja fallencia se processa perante V. Ex., tendo na reunião de credores apresentado uma proposta de pagamento de 5 % á vista, em dinheiro, que foi aceita pelos credores presentes, com excepção apenas do Banco da Republica, cujo credito foi cedido A. J. Pereira Junior, que está de accordo com essa proposta, rogar a V. Ex. a sua homologação, visto ter os 3/4 dos creditos exigidos por lei. E. deferimento. Rio de Janeiro, 17 do julho de 1901. — Mizael Ferreira de Almeida. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis). Despacho nos autos, informando o escrivão. Rio, 17 de julho de 1901. — Ataulfo. E vindo os autos a minha conclusão, preceididos da informação do escrivão, dei o seguinte despacho: para os fins da petição a fls. 153, faça-se nova convocação de credores. Rio, 25 de julho de 1901. — Ataulfo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp.; afim de se reunir no dia 5 de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Mizael Ferreira de Almeida, na qual propõe pagar aos seus credores 5 % sobre seus creditos, cuja proposta se acha apoiada por credores representando 3/4 da totalidade do seu passivo; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que forem tomadas, na reunião. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de julho de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevi. — Ataulfo Napoles de Paiva.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Almeida e Lamarca, estabelecidos á rua de S. Joaquim n. 111, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo é cartorio do escrivão que este subscreve, processum-se os autos do fallencia de Almeida e Lamarca, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Declaro aberta a fallencia da firma

social Almeida e Lamarca, em face do allegado a folhas 2, documentos de fls. 3 e 4, resposta do supplicado, a fls. 7 e attento o disposto nos arts. 1.º, 2.º e 3.º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a contar de 29 de junho do corrente anno; nomeio syndicos Antonio Falci e Palmer & Comp., que arrecadarão o acervo e proseguirão nos demais termos, pagas as custas pela massa. Rio, 18 de julho de 1901.—*Bellarmino da Gama e Souza*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Almeida e Lamarca, para os fins do direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 20 de julho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subscreevi, no impedimento do escrivão companheiro.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De citação, com o prazo de 90 dias, á ausente em logar incerto e não sabido D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado para, expirado o dito prazo, pagar incontinentemente a Antonio Marinho da Cunha a quantia de 203:320\$200 de principal, juros vencidos e não pagos; multa convencional e custas, proveniente de um empréstimo a juros com obrigações e hypotheca, e, caso não pague incontinentemente a referida quantia, ver converter-se o sequestro já effectuado sobre os bens hypothecados, sitos á rua da Gamboa ns. 52, 54, 56 e 58, em penhora, e assignar-se-lhes os seis dias da lei para, dentro delles, allegar os embargos que tiver, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por parte de Antonio Marinho da Cunha foi apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Antonio Marinho da Cunha, sendo credor de D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado pela quantia de 203:300\$, conforme a conta junta, sob n. 1, nos termos da escriptura de 7 de agosto de 1894, sob n. 2, feita a deducção constante da escriptura de 12 de abril de 1897, sob n. 3, devidamente inscripta no respectivo registro de hypotheca, documento n. 4, pretende haver o competente embolso, não só pela falta de pontual pagamento dos juros, como pela diminuição da garantia que offerecem os bens hypothecados, cujos impostos não foram satisfeitos em tempo. Por isso requer o supplicante que, designado juiz preparador, sejam sequestrados os bens hypothecados e seus rendimentos, em vista de se achar a supplicada ausente em logar incerto, etc., sendo precedida a justificação, feita por editos e sua citação para responder ao presente processo executivo. Pede deferimento. Rio, 30 de janeiro de 1901.—*Zeferino de Faria*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trezentos réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 30 de janeiro de 1901.—*T. Torres*. Sobre o que preferi o seguinte despacho: D. á conclusão. Rio, 30 de janeiro de 1901.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 30 de janeiro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Tendo sido autuada a petição e documentos, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Feita a conta, defiro a petição de fls. 2, marcando o escrivão dia e hora para as inquirições. Rio, 30 de janeiro de 1901.—*Gama e Souza*. Tendo o supplicante, no dia e hora designados, produzindo a justificação requerida, por dous testemunhas

contestes, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a sentença seguinte: Julgo procedente o allegado a fls. 2 quanto á ausencia da supplicada D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado, seja citada por editaes com o prazo de 90 dias. Rio 19 de abril de 1901.—*Gama e Souza*. Em virtude da sentença acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, á ausente em logar incerto e não sabido D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado para, expirado o dito prazo, pagar incontinentemente a Antonio Marinho da Cunha a quantia de 203:320\$200 de principal, juros vencidos e não pagos, multa convencional e custas, proveniente de um empréstimo a juros com obrigações e hypotheca, e, caso não pague incontinentemente a referida quantia, ver converter-se o sequestro já effectuado sobre os bens hypothecados, sitos á rua da Gamboa ns. 52, 54, 56 e 58 em penhora, e assignar-se-lhes os seis dias da lei para, dentro delles, allegar os embargos que tiver, sob pena de lançamento, ficando, outrossim, citada para todos os demais termos da acção executiva hypothecaria, até final sentença e sua execução. Advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 3/4 horas da manhã. Para constar e chegar a noticia á supplicada ausente, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de abril de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, e subscreevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/s	A' visto
Sobre Londres.....	10 1/2	10 15/32
» Pariz.....	\$908	\$911
» Hamburgo.....	1\$121	1\$124
» Italia.....	—	\$853
» Portugal.....	—	374
» Nova York	—	4\$722
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$597	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções), port.....	695\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas. . .	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	750\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	742\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	745\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	897\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	38\$000
Dito Commercial.....	63\$000

Debentures	
Debs. Jardim Botânico.....	187\$000

Vendas por alvará	
70 acções da Comp. S. Christovão	80\$300
Capital Federal, 27 de julho de 1901.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal
DIA 27 DE JULHO DE 1901

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda :

Café.....	Por kilog. \$500
-----------	------------------

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

FRETES E ENGAJAMENTOS NA SEMANA DE 20 A 27 DE JULHO DE 1901

Para Antuerpia, 35s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Mainz*, 1.500 saccos de café.
Para Hamburgo, idem idem, vapor *Belgrano*, 17.700 idem.
Para Buenos Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Cordillere*, 2.168 idem.
Para Buenos Ayres, idem idem, vapor *Danube*, 596 idem.
Para Montevidéo, idem idem, vapor *Aquitaine*, 225 idem.
Para Montevidéo, idem idem, vapor *Cordillere*, 804 idem.
Para Montevidéo, idem idem, vapor *Danube*, 151 idem.
Para Constantinopla 55 1/2 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 125 idem.
Para Canéa, 70 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 125 idem.
Para Dodegatch, 63 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 250 idem.
Para Samsun, idem idem, vapor *Città di Genova*, 125 idem.
Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 1.250 idem.
Para Genova, idem idem, vapor *Persée*, 500 idem.
Para Marselha, idem idem, vapor *Montenis*, 4.850 idem.
Para Marselha, idem idem, vapor *Provence*, 1.225 idem.
Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Ville San Nicolas*, 10.000 idem.
Para Nova York, 35 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Canovas*, 50.000 idem.
Para Nova York, idem idem, vapor *Strabo*, 5.300 idem.
Para Nova Orleans, idem idem, vapor *Horroz*, 19.400 idem.
Para Odessa, 62 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 125 idem.
Para Púta Arenas, 60s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Orellana*, 100 idem.
Para Valparaizo, 45s/ e 5 % por 1.000 kilos, 250 idem.

COTAÇÕES DO DIA 26 DE JULHO DE 1901

Algodão em rama 1ª sorte do Sertão de Pernambuco, 11\$ por 10 kilos.
Dito idem idem de Penedo, 11\$ idem.
Assucar crystal amarello de Campos, 240 réis idem.
Dito mascavo de Sergipe e Pernambuco, 190 réis idem.
Breu americano lettra K, 23\$ por 280 libras.
Café typo n. 6, 5\$038 a 5\$174, por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$766 a 5\$038 idem.
Dito idem n. 8, 4\$493 a 4\$698 idem.
Dito idem n. 9, 4\$221 a 4\$562 idem.
Pinho de rezina, 81\$ por duzia de 3×9×14 pés.
Farinha de trigo nacional marcas «Primeira» e «ZZ», 29\$ por 2 1/2 saccos.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1901.—*João Baptista Delduque*, presidente. — *Fernando L. P. Nunes*, secretario.

ANNUNCIOS

Banco Brazil-Norte America

No escriptorio do Banco ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos ordenados pela lei para ter logar a assemblea geral ordinaria.
Rio, 27 de julho de 1901—*João Pinto Ferreira Leite*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901